



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 202400169359	Número Único: 0020188-07.2024.8.25.0000
Classe: Mandado de Segurança Cível	Situação: Andamento
Competência: G-23	Órgão Julgador: TRIBUNAL PLENO
Escrivania: Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno	Processo Origem: *****
Distribuição: 28/11/2024	

Situações Especiais

** Mandado de Segurança **
** Juízo 100% Digital **

Impedimentos / Motivo

Assuntos

- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Concurso Público / Edital - Exame de Saúde e/ou Aptidão Física
- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Concurso Público / Edital - Curso de Formação
- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Concurso Público / Edital - Classificação e/ou Preterição
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Mandado de Segurança - Pedido de Liminar

Composição do Processo

Relator

G-23

Edivaldo dos Santos

Dados das Partes

Impetrante: JOSÉ TADEU SOUZA SANTOS
Endereço: Rua Alexandre Menezes
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: RIBEIROPOLIS - Estado: SE - CEP: 49530000
Advogado(a): SIDNEY ANJOS DE RESENDE 15397
Advogado(a): GUSTAVO ANJOS DE RESENDE 17432
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Endereço: PRAÇA PADRE OLIVEIRA
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO DA FOLHA - Estado: SE - CEP: 49800000
Interessado: MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA
Endereço: PRAÇA PADRE MANOEL DE OLIVEIRA
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO DA FOLHA - Estado: SE - CEP: 49800000



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apensados:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

28/11/2024

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Processo Judicial registrado e autuado nesta data, sob nº 202400169359, denominado Mandado de Segurança Cível, referente ao protocolo nº 20241128145104371, do dia 28/11/2024, às 14:51, pelo advogado GUSTAVO ANJOS DE RESENDE, distribuído para o(a) Relator(a) Des. EDIVALDO DOS SANTOS. Assunto(s): Exame de Saúde e/ou Aptidão Física, Curso de Formação, Classificação e/ou Preterição, Pedido de Liminar
Procedimento do juízo 100% Digital

LOCALIZAÇÃO:

Distribuição do 2º grau

PUBLICAÇÃO:

Não



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

DISTRIBUIDOR DO 2º GRAU

Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Praça Fausto Cardoso, 112, Centro - CEP: 49010080 -
Aracaju/SE
Fone: - Email:

Termo de Distribuição

Processo:	202400169359	
Número Único:	0020188-07.2024.8.25.0000	
Classe:	Mandado de Segurança Cível	
Assuntos:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Concurso Público / Edital - Exame de Saúde e/ou Aptidão Física DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Concurso Público / Edital - Curso de Formação DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Concurso Público / Edital - Classificação e/ou Preterição DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Mandado de Segurança - Pedido de Liminar	
Composição do Processo:	Gabinete do Relator (G-23) – Edivaldo dos Santos	
Polo Ativo	josé tadeu souza santos	SIDNEY ANJOS DE RESENDE - 15397/SE GUSTAVO ANJOS DE RESENDE - 17432/SE
Polo Passivo	PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA	
Órgão Julgador:	TRIBUNAL PLENO	
Data da Distribuição:	28/11/2024	

Tipo de Distribuição:	Sorteio
Prioridade de Tramitação:	Liminar Mandado de Segurança Juízo 100% Digital
Gabinetes que não concorreram à distribuição	

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRETERIÇÃO NA CONVOCAÇÃO DO TAF. AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA À PROPORÇÃO DAS COTAS. NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO DO IMPETRANTE.

JOSÉ TADEU SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no RG nº 34585940 SSP/SE, CPF nº 055.697.995-83, residente e domiciliado na Rua Alexandre Menezes, nº 1265, Bairro Centro, CEP 49.530-000, Ribeirópolis/SE, vem, perante Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 5º, LXIX, da Constituição, artigo 300 e 319, ambos, do Código de Processo Civil, impetrar

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

em face de **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, Prefeito de Porto da Folha/SE, portador do RG nº 33794197 SSP/SE, CPF nº 037.499.025-50, residente e domiciliado na Praça Padre Oliveira, nº 875, Centro, Porto da Folha/SE, autoridade coatora vinculada ao **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, com sede na Praça Manoel José Oliveira, nº 851, Centro, Porto da Folha/SE pelos motivos de fato e direito adiante transcritos:

I - DA JUSTIÇA GRATUITA

O Autor declara que não possui suficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios com vistas ao deferimento do pleito, conforme art. 98 da Lei n.º 13.105/2015, e por isso, requer os benefícios da gratuidade de justiça, conforme dispositivo legal mencionado.

II - SÍNTESE DOS FATOS

O Impetrante se inscreveu no “Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE”, instituído através do Edital nº 003/2024 de 05 de Julho de 2024, para o cargo de Guarda Municipal (inscrição nº 0000495).

Destaque-se que o citado edital previu 8 (oito) vagas + Cadastro Reserva, sendo 7 (sete) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para afrodescendente/indígena (10%).

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS								
COD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%	AFRODESCENDENTE /INDIGENA 10%
01	Guarda Municipal	08 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo e CNH	07	-	01
02	Guarda Municipal (Feminino)	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo e CNH	02	-	-

Desse modo, com a publicação do resultado final após a prova de títulos, em 18/10/2024, o impetrante ocupou a posição 21º, com a pontuação de 75 pontos.

0000198	RAYANE DOS SANTOS	15,00	7,50	10,00	17,50	27,50	-	77,50	19º	Classificado
0000668	CEZAR MATHEUS CRUZ RESENDE	17,50	5,00	12,50	17,50	22,50	2,00	77,00	20º	Classificado
0000495	JOSE TADEU SOUZA SANTOS	17,50	7,50	7,50	12,50	30,00	-	75,00	21º	Classificado
0000405	JOSÉ ADILTON SAMPAIO JUNIOR	20,00	5,00	10,00	10,00	30,00	-	75,00	22º	Classificado

Após isso, foi convocado para a banca de heteroidentificação, tendo sido deferida a sua condição, conforme resultado publicado em 28/10/2024.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA-SE CONCURSO PÚBLICO - 003/2024 ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA 		
RESULTADO HETEROIDENTIFICAÇÃO		
01 - GUARDA MUNICIPAL - PORTO DA FOLHA		
INSCRIÇÃO	NOME	HET
0001052	GILMAR MELO SANTOS	DEFERI DO
0000627	FABRICIO DE SANTANA SÃO PEDRO	DEFERI DO
0000276	JOSÉ WELLINGTON FREITAS DE JESUS JÚNIOR	DEFERI DO
0000295	JOSÉ SAMUEL LISBOA DOS SANTOS	DEFERI DO
0000540	MARCOS SANTOS PORTO	DEFERI DO
0000054	WESLEY DOS SANTOS	DEFERI DO
0000495	JOSE TADEU SOUZA SANTOS	DEFERI DO

Prosseguindo com as etapas do concurso público, através do Edital nº 005/2024 assinado pelo Prefeito Municipal, na data de 31/10/2024, houve a convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF (ato coator). Nesse sentido, foram convocados 18 (dezoito) candidatos para a realização do TAF, dentre os quais, não fora incluído o impetrante.

Evidenciando o ato coator praticado pela autoridade coatora apontada, o edital de abertura do certame, acerca da convocação para o TAF, em seu item 12.1, prevê o seguinte:

12.1. Será aplicada prova de aptidão física aos candidatos classificados que se habilitarem nas etapas anteriores, até 02 (duas) vezes o número de vagas disponíveis, observado o caráter eliminatório da 2ª etapa.

Dessa forma, o ideal seria a convocação de até 16 (dezesesseis) candidatos para o cargo de Guarda Municipal Masculino e 02 (duas) candidatas para o cargo de Guarda Municipal Feminino, totalizando 18 (dezoito) candidatos ao total.

Da citada convocação, também deveria ter sido observada a proporção da cota de afrodescendente no percentual de 10%. Logo, se a cada 7 (sete) vagas a 8ª é destinada a cota afrodescendente, por óbvio, se o TAF convocará até duas vezes o número de vagas disponíveis (o que foi feito), deveria ter sido observada a proporção

de 14 convocações para Ampla Concorrência e 02 convocações dos candidatos da cota, o que não foi feito.

Abaixo, observa-se a lista de convocados para o TAF e suas respectivas colocações



ASSEGE
INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO
E EDUCAÇÃO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA-SE

CONCURSO PÚBLICO - 003/2024

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA

LISTA DE CONVOCADOS PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SALA 1

10/11/2024 07:00

INSCRIÇÃO	NOME		VAGA
0000575	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	11º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000595	ALEX DE BRITO SILVA	10º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000042	BRENDEL NAILTON DOS SANTOS ROCHA	6º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000932	DARIO ALVES DOS SANTOS	4º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000068	FAUSTO WILKER DE LIMA	7º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000109	HIAGO SANTOS MOTA	3º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000086	ISAAC RICHARD MELO DOS SANTOS	18º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000331	JOSE KAUJA MEDEIROS MACHADO	15º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000991	KAIQUE OLIVEIRA LEITE	9º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000723	NELSON GABRIEL REIS PASTOR	1º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000591	PAULA SOUZA NARITA	13º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000799	RAFAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0001078	RAPHAEL VINÍCIUS CAMPOS RODRIGUES	17º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0001003	RICARDO SANTOS DUARTE	16º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000895	SANDRO ALVES DA SILVA	2º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000804	THALYSSON SANTANA ALMEIDA	8º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000871	VITOR DE ARAÚJO SOUZA	5º	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000054	WESLEY DOS SANTOS		001 - GUARDA MUNICIPAL

Dos candidatos que se submeteram à heteroidentificação, 14 (quatorze) tiveram sua condição deferida, ficando o impetrante na 2ª posição e o candidato Wesley dos Santos na 1ª posição.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA-SE		
		CONCURSO PÚBLICO - 003/2024		
		ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA		
RESULTADO HETEROIDENTIFICAÇÃO				
01 - GUARDA MUNICIPAL - PORTO DA FOLHA				
INSCRIÇÃO	NOME			HET
0001052	GILMAR MELO SANTOS	90º		DEFERI DO
0000627	FABRICIO DE SANTANA SÃO PEDRO	121º		DEFERI DO
0000276	JOSÉ WELLINGTON FREITAS DE JESUS JÚNIOR	173º		DEFERI DO
0000295	JOSÉ SAMUEL LISBOA DOS SANTOS	73º		DEFERI DO
0000540	MARCOS SANTOS PORTO	31º		DEFERI DO
0000054	WESLEY DOS SANTOS	12º		DEFERI DO
0000495	JOSE TADEU SOUZA SANTOS	21º		DEFERI DO
0000285	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	128º		DEFERI DO
0000585	THIAGO LIMA TELES	23º		DEFERI DO
0000100	WILKER RODRIGUES LIMA	40º		DEFERI DO
0000018	JONAS SANTOS DA SILVA	53º		DEFERI DO
0000289	MIKAEL ALVES DA SILVA	161º		DEFERI DO
0000989	MATEUS EDCARLOS LUIZ DOS SANTOS	217º		DEFERI DO
0001069	ARTUR SILVA CARVALHO			DEFERI DO

Da tabela acima, resta evidente que o candidato Wesley dos Santos figurou em 1º na cota afrodescendente e o impetrante figurou em 2º colocado.

Desta feita, somente o candidato Wesley dos Santos foi convocado para o TAF, não tendo sido convocado mais nenhum cotista.

Logo, resta evidente o ato coator praticado pelo Prefeito Municipal de Porto da Folha/SE ao lançar o edital nº 005/2024 sem respeitar a proporção da ampla concorrência e cotas.

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DOS PEDIDOS

III. 1 – DO CABIMENTO DA AÇÃO CONSTITUCIONAL DE MANDADO DE SEGURANÇA

O Mandado de Segurança é uma ação civil de rito sumário especial, regulado atualmente pela Lei 12.016/09, que visa amparar direito líquido e certo do impetrante.

Segundo o saudoso Hely Lopes Meireles:

“direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração” (Direito Administrativo Brasileiro, 17ª edição, fls.612).

Para ser amparado pelo Mandado de Segurança, o direito há de estar expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação, como no caso dos autos.

Desse modo, a presente impetração deve ser conhecida, uma vez que cabível ao caso em concreto.

III. 2 - DA TEMPESTIVIDADE

De início, apenas *ad cautelam*, imprescindível se ponderar que, conforme decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, o termo inicial do prazo decadencial para a impetração de mandado de segurança é a data em que o candidato toma ciência do ato administrativo a ser impugnado e não a data da publicação do edital do certame.

Nesse sentido:

EResp 1.266.278-MS, Corte Especial, DJe 10/5/2013. REsp 1.124.254-PI, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 1º/7/2014.

Dessa feita, perfeitamente respeitado o prazo decadencial de 120 (cento e vinte) dias em questão, uma vez que, como exposto, o ato administrativo que gerou o

direito líquido e certo do Impetrante à participação nas demais fases do certame **foi publicado no dia 31 de outubro de 2024**, conforme anexo.

III. 3 – DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – DA LEGITIMIDADE PASSIVA DO PREFEITO

A competência deste Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe é estabelecida pelo artigo 31, I, m, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Tribunal Pleno: I - processar e julgar originariamente:

[...]

l) o habeas data, quando a autoridade coatora ou a responsável pelos dados sejam o Governador do Estado, os Prefeitos Municipais, os Secretários de Estado, o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado e o Presidente da Assembleia Legislativa; (Alterado pela Emenda Regimental nº 1/2024)

m) o mandado de segurança contra atos das autoridades mencionadas na alínea anterior, do Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito, de membro da mesa diretora da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, de Desembargador Relator e Corregedor;

Quanto a legitimidade do Prefeito de Porto da Folha/SE para figurar no polo passivo, é incontroverso que este é a autoridade coatora, considerando que o Edital de Convocação nº 005/2024m publicado em 31/10/2024, foi assinado tão somente por ele, observe-se:

2.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

2.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

Porto da Folha, 31 de outubro de 2024.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal.

Como o que se discute é a convocação do Impetrante para as demais fases do concurso público, e sendo competência do prefeito fazê-la, legítima e salutar a sua presença no polo passivo da presente lide.

III. 4 - DO DIREITO À CONVOCAÇÃO DO IMPETRANTE

Conforme já exposto anteriormente, o Impetrante fora preterido pelo Prefeito de Porto da Folha/SE no Edital nº 005/2024, ao não ter sido incluído na convocação para realização de Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.

Destaque-se que as vagas para o citado cargo foram no total de 8, sendo 7 para ampla concorrência e 1 para cota afrodescendente/indígena. Sendo o impetrante o 2º colocado nas cotas, como já delineado.

Para a convocação do TAF, o edital de abertura previa que seriam convocados até duas vezes o número das vagas para a realização do teste, o que foi feito, porém sem observar a proporção das cotas e da ampla concorrência.

Nesse sentido, considerando que 10% das 8 vagas para Guarda Municipal é 0,8 vaga, resta evidente que 1 vaga é de direito dos cotistas. No mesmo sentido, o dobro das vagas (16 vagas), a proporção é de 1,6 vaga, portanto, deveriam terem sido convocados os dois primeiros colocados nas cotas, dentre eles, o impetrante.

Portanto, é irrefutável o direito do Impetrante de ser convocado para o Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal do Município de Porto da Folha/SE, devendo ser assegurado também o seu direito de participar das fases seguintes do certame público.

III. 5 - DA MEDIDA LIMINAR

Diante de tudo que o fora exposto, conclui-se de forma inequívoca que sobram razões para que seja concedida a medida liminar **ao Impetrante** no sentido de determinar a sua **imediata convocação** para o Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal do Município de Porto da Folha/SE, devendo ser assegurado também o seu direito de participar das fases seguintes do certame público.

Incontestável, por todas as razões referidas supra, a presença do *fumus boni juris* (consistente na probabilidade de o direito material vir a ser efetivamente tutelado ao cabo da prestação jurisdicional) necessário à concessão da medida liminar, uma vez que há provas robustas do direito à continuidade de participação do impetrante nas demais fases do certame público.

Na realidade, mostra-se patente a própria presença do direito líquido e certo hábil a concessão da segurança, não havendo que se falar apenas em fumaça, mas sim em reconhecimento da presença do direito do Impetrante.

Quanto ao *periculum in mora*, patente e inquestionável é a sua ocorrência no presente caso.

Com efeito, após a prova de aptidão física, ainda restarão 3 (três) outras etapas eliminatórias a serem enfrentadas pelo impetrante. Desse modo, caso não seja concedida a medida liminar aqui requerida, as outras etapas irão continuar ocorrendo sem a participação do impetrante, o que gerará inegável prejuízo tanto ao impetrante quanto ao andamento do próprio concurso público.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO		
9.1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:		
ETAPAS	CARGO	TIPO
1ª - Prova Objetiva	Guarda Municipal	Eliminatória e Classificatória
2ª - Prova de Títulos	Guarda Municipal	Classificatória
3ª - Prova de Aptidão Física	Guarda Municipal	Eliminatória
4ª - Avaliação Psicológica	Guarda Municipal	Eliminatória
5ª - Investigação de Conduta Social e Documental	Guarda Municipal	Eliminatória
6ª - Curso de Formação Profissional (Responsabilidade do Município)	Guarda Municipal	Eliminatória

Ademais, mostra-se evidente que a simples demora em virtude dos tortuosos caminhos do processo é razão justificadora da concessão da medida liminar, vez que,

caso não seja concedido, haverá a ilegalidade no impedimento de continuidade no certame.

IV - DOS PEDIDOS

Na conformidade do exposto, requer:

- a) A concessão dos beneplácitos da justiça gratuita ao Impetrante;
- b) Seja deferida a medida liminar *inaudita altera pars*, a fim de determinar a **imediata convocação do impetrante, no prazo de 5 (cinco) dias**, para o Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal do Município de Porta da Folha/SE, devendo ser assegurado também o seu direito de participar das fases seguintes do certame público, sob pena de multa diária, a ser fixada ao critério prudente de Vossa Excelência em favor do Impetrante;
- b) Requer a notificação do Impetrado, para que, no prazo de 10 dias, preste as informações necessárias, nos termos do artigo 7º da Lei 12.016 de 2009;
- c) A ciência do feito ao órgão de representação judicial;
- d) A intervenção do Ministério Público, em atenção ao artigo 12 da Lei 12.016 de 2009.
- e) Seja, ao final, confirmada a segurança, nos termos ora formulados, ratificando-se os termos da liminar requerida, de forma a determinar a **imediata convocação do impetrante** para o Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal do Município de Porta da Folha/SE, devendo ser assegurado também o seu direito de participar das fases seguintes do certame público.
- f) Pugna, ainda, pela nulidade do ato administrativo – Edital 005/2024 de 31/10/2024 da Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE – que excluiu o impetrante da convocação para o Teste de Aptidão Física ao não respeitar a proporção entre ampla concorrência e cotas.
- g) A condenação do impetrado ao pagamento das custas processuais.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para fins meramente fiscais.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2024.

GUSTAVO ANJOS DE RESENDE

OAB/SE 17.432

SIDNEY ANJOS DE RESENDE

OAB/SE 15.397



Sidney Anjos de Resende

ADVOCACIA | OAB/SE 15397

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSE TADEU SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, R.G 34585940 SSP/SE, CPF: 055.697.995-83, residente e domiciliado na Rua Alexandre Menezes, nº 1265, Centro, Ribeirópolis-SE, CEP: 49530-000

OUTORGADO: Sidney Anjos de Resende, inscrito na OAB/SE 15397, com endereço profissional na Avenida Leandro Maciel, nº 757, Ribeirópolis/SE. Fone: (79) 996378710, sidneyresende77@gmail.com.

PODERES: Pelo presente instrumento procuratório, o (a) outorgante sub firmado, constitui seus procuradores conferindo-lhes todos os poderes em direito permitidos, inclusive os contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", bem como os enumerados na parte final do artigo 105 do Código de Processo Civil para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ou fora destes, na assinatura de contratos e/ou distrato, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-los (nas) contrárias, seguindo umas as outras até a final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando todos os demais atos judiciais que se fizerem necessários, tais como transigir, desistir, variar de ações, alegar, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, inclusive, receber qualquer dinheiro em quantia ou cheque, assinar recibos, dar quitação geral e irreversível, requerer alvará, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, bem como requerer a gratuidade processual nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o (a) outorgante não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais, praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Ribeirópolis-SE, 28 de Novembro de 2024.

 Avenida Leandro Maciel, 757
Ribeirópolis-SE

 sidneyresende77@gmail.com
 (79) 99637-8710



Sidney Anjos de Resende

ADVOCACIA | OAB/SE 15397

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento substabeleço ao **DR. GUSTAVO ANJOS DE RESENDE**, advogado inscrito na OAB/SE sob o nº 17.432, outorgando-lhe *COM* reserva de poderes, aqueles a mim conferidos por **JOSÉ TADEU SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no RG nº 34585940 SSP/SE, CPF nº 055.697.995-83, residente e domiciliado na Rua Alexandre Menezes, nº 1265, Bairro Centro, CEP 49.530-000, Ribeirópolis/SE.

Ribeirópolis/SE, 28 de Novembro de 2024.

SIDNEY ANJOS
DE
RESENDE:0603
4461596

Assinado de forma digital
por SIDNEY ANJOS DE
RESENDE:06034461596
Dados: 2024.11.28
14:23:02 -03'00'

SIDNEY ANJOS DE RESENDE
OAB/SE 15.397



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



2 e 1 NOME E SOBRENOME

JOSE TADEU SOUZA SANTOS

1ª HABILITAÇÃO

26/08/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

29/01/1991, RIBEIROPOLIS, SE

4a DATA EMISSÃO

20/03/2023

4b VALIDADE

17/03/2033

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

34585940 SSP SE

4d CPF

055.697.995-83

5 Nº REGISTRO

05021255020

9 CAT HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO DOS SANTOS

MARIA DE SOUZA SANTOS



Jose Tadeu Souza Santos

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505271048



Rua Campos do Brito, 308 - 11 de Julho - ARACAJU - SE - 45000-000
Cidade: 13.018.70/0000-90 - e-mail: rev.33@fap.br-3

MAGNA DE SOUZA SANTOS
RUA ALEANDRE MENEZES, 1265,
CEP: 49500000



0003110206

VALOR A PAGAR

R\$45,76



MÉS REFERÈNCIA

08/2024



VENCIMENTO

26/08/2024

**CONSUMO FATURADO**

10 m3

SERVICIOS COMPLEMENTARIOS

Leit. Anterior	755
Leit. Atual	758
Média de Consumo (m3)	18
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	19/07/2024
Dias de Consumo	31
Média diária (m3)	0,3
Previsão para Prox. Leit	19/09/2024
PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$)	COFINS 3,48 PASEP 8,48

SERVICES

AGUA
JUROB

45.66
8.88

CATEGORIA	VOLUME	VL. AGUA	VL. ESGOTO
Res 0 a 10	10	45,68	

WEISBERG

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APÓS SEU VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ART. 91, DECRETO LEI Nº 27.565/2010.

MENGAMBEM

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR NO QR CODE ABAIXO
E PAGUE SUA FATURA COM PIX PELO APP DO SEU BANCO.

VIDRÔMETRO

A16A008063

DATA DE LEITURA _____

19/08/2024

HISTÓRICO DE CONSUMO

JUL/2024	000010	APR/2024	000010
JUN/2024	000010	MAR/2024	000010
MAY/2024	000010	FEB/2024	000010

CLASSIFICAÇÃO / ECONOMIAS

750

12.1614290

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 - ART. 5º INCISO I)

Parkings	TURBIDITY	COLOR	FISH	COTTON	EQUIPMENT
N. P. P. P. P. P. P. P.					



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

PAGE COM PIXI



Comprovante da DESO

Matrícula 0003110206

Vencimento 25/09/2021

MOS/2024

Total a pagar R\$
R\$45,76

926000000000



FUNDO MUN. DE SAUDE DE RIBEIROPOLIS
AV. LEANDRO MACIEL Nº: S/N, Bairro : CENTRO
CEP: 49.530-000 RIBEIRÓPOLIS/SE
CNPJ: 11.401.979/0001-26

Departamento: SECRETARIA DE SAUDE

Localização: EFETIVOS

Nome: JOSE TADEU SOUZA SANTOS		Data Admissão: 21/03/2024		Projeção:	
Cargo: VIGILANTE		Função: VIGILANTE			
Matrícula: 200526		Cart. Prof.: 3587443		Série: 0030	
CPF: 05569799583		PIS: 16287919605		Banco: 104	
				Cat. Sefip: Empregados	
				Agência: 4470	
				Conta: 026340120	
Referência: 10 / 2024					
Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos	
1000	VENCIMENTO	30.00 D	R\$ 1.482,60		
1008	INSALUBRIDADE	20.00 %	R\$ 296,52		
1077	ADICION. NOTURNO	20.00 %	R\$ 296,52		
1004	I.N.S.S.	9.00 %		R\$ 165,62	
		Totais:	R\$ 2.075,64	R\$ 165,62	
Mensagem:		Total Líquido a Receber:		R\$ 1.910,02	
Salário Base:	R\$ 1.482,60	Base Prev.:	R\$ 2.075,64	Base IRRF:	R\$ 2.075,64
				Base FGTS:	R\$ 2.075,64
				FGTS:	R\$ 166,05

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 7c6d2775

**Acessar Área do Candidato:**

CPF

Senha

Entrar

[Esqueci a minha senha](#)**Menu:**

- [Início](#)
- [QUEM SOMOS](#)
- [Banco de Provas](#)
- [PESQUISAS - RELATÓRIOS E COMPARATIVOS](#)
- [Fale Conosco](#)

Busca:

Busca...

Buscar

Menu**Concursos**

- [Início](#)
- [QUEM SOMOS](#)
- [Banco de Provas](#)
- [PESQUISAS - RELATÓRIOS E COMPARATIVOS](#)
- [Fale Conosco](#)

Inscrições de **08/07/2024** a **04/08/2024****Informações Gerais****Edital:** 003/2024 de 05/07/2024**Inscrições:** 08/07/2024 00:00 a 04/08/2024 23:59**Pedidos de Isenção:** 08/07/2024 00:00 a 09/07/2024 23:59**Situação:** Em andamento**Publicações**

- [EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 07/07/2024](#)
- [PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL 003/2024 23/07/2024](#)
- [RELATÓRIO DE INSCRITOS 09/08/2024](#)
- [COMUNICADO 001-2024 15/08/2024](#)
- [RELATÓRIO DE INSCRITOS AFRODESCENDENTES-INDÍGENA 16/08/2024](#)
- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA 27/08/2024](#)
- [DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS - LOCAIS DE PROVA 27/08/2024](#)
- [COMUNICADO 002-2024 - FAVOR LER NA ÍNTEGRA 29/08/2024](#)
- [ERRATA 02 EDITAL 003-2024 29/08/2024](#)
- [GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA 03/09/2024](#)
- [EDITAL - NOVO CRONOGRAMA - GUARDA MUNICIPAL 09/09/2024](#)
- [GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSOS 17/09/2024](#)
- [RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA 20/09/2024](#)
- [RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO 01/10/2024](#)
- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS E ATUALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA EDITAL N° 003 \(GUARDA MUNICIPAL\) 01/10/2024](#)
- [LISTA DE CONVOCADOS PARA PROVA DE TÍTULOS 01/10/2024](#)
- [RESULTADO DA PROVA OBJETIVA \(APÓS DECISÃO LIMINAR\) 17/10/2024](#)
- [RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS 18/10/2024](#)
- [EDITAL CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO 18/10/2024](#)
- [LISTA DE CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO 18/10/2024](#)
- [COMUNICADO 004-2024 21/10/2024](#)
- [RESULTADO HETEROIDENTIFICAÇÃO - GM 28/10/2024](#)
- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA 31/10/2024](#)
- [LISTA DE CONVOCADOS PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA 31/10/2024](#)
- [COMUNICADO 005-2024 - NOVA DATA PARA O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA 05/11/2024](#)
- [EDITAL - NOVO CRONOGRAMA - GUARDA MUNICIPAL 05/11/2024](#)
- [RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF 19/11/2024](#)
- [RESULTADO PÓS RECURSOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF 22/11/2024](#)
- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 22/11/2024](#)

- [LISTA DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 22/11/2024](#)

Vagas

Cód.	Vaga	Modalidade	Qtde.	Taxa de Inscrição
01	GUARDA MUNICIPAL	Ampla concorrência AFRODESCENDENTE-INDÍGDNA	9 + Cadastro de Reserva 1	R\$ 90,00

[Voltar](#)



**EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024 DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE**

A Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 573/2017 de 28 de Junho de 2017, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 026/2024, torna público a realização do **Concurso Público 001/2024** para preenchimento de vagas do quadro **Permanente da "Guarda Municipal"** da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas nas modalidades online, através do site www.institutoassege.org.br, o período de inscrições será de **08 de julho de 2024 a 04 de agosto de 2024**.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br, como também no Diário Oficial do Município de Porto da Folha - Sergipe, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.5. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da homologação do Certame, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativa aos cargos constantes no Item 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Porto da Folha - SE.
- 1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe.
- 1.8. O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, é o responsável, técnico e gerencial, pelo desenvolvimento das Etapas relativas a Prova Escrita (eliminatória e classificatória), de Títulos (classificatórias), Prova de Aptidão Física (eliminatória), Avaliação Psicológica (eliminatória), Investigação de Conduta Social e Documental (eliminatória), do presente Concurso Público, até a sua homologação final.
- 1.9. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 1.10. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.
- 1.11. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA por meio do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br, de segunda- feira a sexta-feira, dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00.

**2. DAS VAGAS**

2.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, carga horária, salários e requisitos são os seguintes:

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS								
COD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%	AFRODESCENDENTE /INDIGENA 10%
01	Guarda Municipal	08 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo e CNH	07	-	01
02	Guarda Municipal (Feminino)	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo e CNH	02	-	-

2.2. O candidato aprovado será cadastrado no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe. As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital.

2.3. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 2.1. No entanto, o cargo somente será preenchido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

2.4. Os candidatos aprovados desempenharão suas funções no território do Município de Porto da Folha, incluindo sede e povoados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$ 90,00

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

3.2. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas pela internet, através do site www.institutoassege.org.br, as inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura do Município de Porto da Folha.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

3.4. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.

3.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Acessar, via Internet, o site www.institutoassege.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público;
- Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;

d) Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor da inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

3.8 O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

3.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.



3.9.1 O cartão de confirmação de inscrição, assim como as informações sobre a inscrição e demais etapas do Concurso Público, emissão de 2ª via do boleto, resposta de recursos impetrados e deferimento de isenção, estarão disponíveis na **ÁREA DO CANDIDATO** no site www.institutoassege.org.br, a qual deve ser acessada com o **LOGIN** e **SENHA** gerados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9.2 Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

3.10 O candidato **SOMENTE** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, gerado ao término do processo de inscrição.

3.11 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, fax-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.12 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento, suspensão do Concurso Público, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

3.13 Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br.

3.14 O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** e a Prefeitura do Município de **Porto da Folha**, não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

3.15 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

3.16 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

3.17 A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.18 O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

3.19 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Item 6 deste Edital.

3.20 A partir do dia 09 de agosto de 2024, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, se os dados da inscrição efetuada, foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br.

3.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome e cargo, a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala diferente da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17:00 horas do dia 20 de agosto de 2024**, para proceder tal verificação e entrar em contato através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br não será feito atendimento a Candidato por outro meio.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

4.2. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a



compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras, o quantitativo de vagas, conforme estabelecido pela legislação vigente. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art.5º,§2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

4.2.1. Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver nomeação de pessoa com deficiência antes da **4ª (quarta) vaga**, conforme o percentual reserva fixado na lei.

4.3. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID.

4.4.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.

4.4.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.4.3. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.4.4. O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 03 (três) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente.
- f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.

4.5. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.6. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

4.6.1. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.6.2. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4.6.3. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

4.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº3.298/99.

4.8. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura do Município de PORTO DA FOLHA.

4.8.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

4.8.2. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

4.8.3. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.8.4. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista



de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

4.9 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

5.1. Fica reservado o percentual de **10%** (dez por cento) do total de vagas existentes no item **2.1, tabela 01**, para os candidatos afrodescendentes ou indígenas, nos termos da Lei Ordinária Nº 8.331, de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe.

5.2. Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3. O candidato que pretender concorrer as vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.

5.5. Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá as vagas desse grupo, mas automaticamente as vagas de ampla concorrência.

5.6. O candidato afro-brasileiro participará do Concurso Público para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.9. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

5.10. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Concurso Público para Emprego Público, havendo impugnação da condição afro-brasileiro, serão convocados pelo Instituto Assege de Administração e Educação da Bahia para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, cabendo a uma Comissão Especial do Concurso, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não a declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto em Lei.

5.11. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como afro-brasileiro, realizada no ato da inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de auto declaração e hetero identificação como afro-brasileiro, o qual será disponibilizado no site do Instituto Assege Administração e Educação da Bahia (www.institutoassege.org.br) a avaliação da Comissão quanto a condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto a condição de pessoa afro-brasileira;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro.

5.12. O candidato (a) será considerado (a) não enquadrado (a) na condição de pessoa afro-Brasileira quando:

- a) Não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.9;
- b) Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão especial do Concurso Público, no momento da avaliação;
- c) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- d) O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito as vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.13. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 5.9 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla



defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.14. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível.

6.2. Será divulgada no site www.institutoassege.org.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma do Anexo deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 7.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato.

6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

6.6. O candidato que por ventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, durante o período de inscrições online estabelecido no Cronograma do Anexo I, observando os procedimentos a seguir:

7.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

7.1.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

7.1.3. Não será disponibilizado, pelo INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.1.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme (Anexo IV) do edital de abertura;

b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);



d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

8.3. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º. 7.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

8.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

8.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

8.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

8.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

8.8. O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA. verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, **O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA.** não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

8.9. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá:

- a) ser enviada/ anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

8.10. Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos

8.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA.

Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terão validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

8.12. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

8.13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

8.14. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site www.institutoassege.org.br, e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

8.15. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.

8.16. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.17. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.

8.18. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.institutoassege.org.br, até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

8.19. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

8.20. Os candidatos cadastrados como doadores de medula óssea poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.21. Em conformidade com a Lei 13.656/2018, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA em



entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.22. Para requerer a isenção no certame, os candidatos doadores de medula óssea devem enviar, via upload, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no caso, a carteira de doador de medula óssea emitida pelo Redome.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS	CARGO	TIPO
1ª - Prova Objetiva	Guarda Municipal	Eliminatória e Classificatória
2ª - Prova de Títulos	Guarda Municipal	Classificatória
3ª - Prova de Aptidão Física	Guarda Municipal	Eliminatória
4ª - Avaliação Psicológica	Guarda Municipal	Eliminatória
5ª - Investigação de Conduta Social e Documental	Guarda Municipal	Eliminatória
6ª - Curso de Formação Profissional (Responsabilidade do Município)	Guarda Municipal	Eliminatória

10. PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.

10.2. A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100(cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá peso específico, conforme estipulado a seguir: **Ensino Médio/Conhecimento Específico:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Matemática: 12,5 pontos, Conhecimentos em Informática: 12,5 pontos, Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ história e geografia do Município de Porto da Folha 20 pontos, Conhecimentos Específicos 30 pontos considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem 50% da prova.

10.3. A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Guarda Municipal	Turno da Tarde	14:00h	14:40h	15:00h	18:00h

10.3.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 01(uma) hora e no máximo de 03(Três) horas.

10.3.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.3.3. A prova será composta de questões objetivas. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D,E), sendo apenas uma correta.

10.4. Grade de Prova:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10	2,5	
	Matemática	05	2,5	



Ensino Médio/ Conhecimento Específico	Conhecimento em Informática	05	2,5	40
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha.	08	2,5	
	Conhecimento Específico	12	2,5	

10.5. O candidato realizará a prova, exclusivamente, no local indicado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

10.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de PORTO DA FOLHA ou seja na Sede do Município e nos distritos, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá alocá-los em municípios próximos para aplicação da prova objetiva, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

10.7. O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a **Folha de Respostas**, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.8. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

10.9. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 05 (CINCO) opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

10.10. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

10.11.1. O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

10.12. Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

10.13. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado.

10.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
- c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

10.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.17. Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com o Cartão de Convocação, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site www.institutoassege.org.br.

10.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.19. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.20. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01(uma) hora do início desta, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

10.21. A saída com caderno de questões só será permitida 01(uma) hora antes do tempo limite para o término da prova.



10.22. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

10.23. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

10.24. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.25. **Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

10.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.27. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;
- f) **Não será permitido o uso de objetos eletrônicos como aparelhos Celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, Relógio Analógico, Relógio Digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, mesmo dentro do envelope inviolável caso algum som seja emitido dos aparelhos durante a prova, o candidato será eliminado.**

10.28. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.29. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

10.30. No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.31. O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

10.32. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

10.33. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra "b" do item 10.15;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

10.34. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

10.34.1. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.35. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos classificados que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva.

11.2. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.assegeconcurso.com.br, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.



11.2.1 O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB em formato PDF.

11.2.2. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.

11.3. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.

11.4. Na avaliação de títulos, o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 11.7, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

11.5. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos para fins de comprovação de experiência profissional devidamente emitidos pelo setor pessoal competente e conter o início e término do trabalho realizado. A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

11.6. Os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.

11.7. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria, a experiência profissional só será atribuída ao período de 12 (doze) meses completos, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Concurso Público:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 05 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	A CADA 12 (DOZE) MESES	MÁXIMO
Experiência profissional em Serviço Público, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre. Prevalendo os Comproventes dos últimos 05 (cinco) anos .	01 (um ponto)	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA 05 (cinco) pontos		

11.8. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

11.9. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

11.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

11.11. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

11.12. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não encaminhou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, deste Edital.

11.13. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

12. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. Será aplicada prova de aptidão física **aos candidatos classificados que se habilitarem nas Etapas anteriores, até 02 (DUAS)** vezes o número de vagas disponíveis, observado o caráter eliminatório da 2ª etapa.

12.1.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe é proposto.

12.1.3. Os testes aplicados na prova de aptidão física poderão ser filmados e gravados pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

12.1.4. A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, excluindo o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos neste Edital.

12.1.5. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas na Prova de Aptidão Física ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e consequentemente eliminado do certame.

12.1.6. Caberá ao candidato conhecer e executar todos os testes relacionados neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.



12.1.7. A prova de aptidão física poderá ser realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério e decisão da Prefeitura de Porto da Folha.

12.1.7.1. A critério da Administração, a realização da prova de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

12.1.7.2. A convocação dos candidatos para realização da prova de aptidão física, será feita por meio de Edital de Convocação em conformidade com o CONOGRAMA (ANEXO I) desta Edital.

12.2. O Edital de Convocação conterá as normas, os procedimentos, as instruções complementares, os horários e os locais de realização desta prova, devendo o candidato acompanhar nos sites do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, Diário Oficial do Município.

12.2.1. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local previamente designados, portando o **original do documento de identidade e o atestado médico** de, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal e barra fixa.

12.2.2. Nenhum candidato fará a prova de aptidão física sem os originais dos documentos exigidos.

12.2.3. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados (tênis, bermuda, calção de ginástica ou short e camisa), os quais não interfiram na realização da prova, não sendo permitido o uso de chinelos e similares. A sequência de realização da prova de aptidão física obedecerá à ordem estipulada no Edital de Convocação e as orientações passadas pela Banca Examinadora.

12.2.4. A elaboração, aplicação e correção da prova de aptidão física serão de responsabilidade do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**. Cabendo à Prefeitura de Porto da Folha o fornecimento da infraestrutura, equipamentos e materiais necessários para realização da referida prova.

12.2.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

12.2.6. A tabela abaixo informa os testes e os índices para aprovação que serão considerados na prova de aptidão física:

MASCULINO	FEMININO
Corrida de resistência 2.400 metros em até 12 minutos e zero Segundo	Corrida de resistência 2.400 metros em até 14 minutos e zero Segundo
Flexão abdominal Mínimo de 30 repetições em até 1 minuto e zero segundo	Flexão abdominal Mínimo de 25 repetições em até 1 minuto e zero segundo
Flexão na barra fixa 3 repetições pegada pronada sem tempo Mínimo	Flexão na barra fixa 10 segundos (não tem repetição) pegada pronada ou supinada

12.2.7. O candidato deverá executar cada um dos testes **em apenas uma tentativa**.

12.2.7.1. O candidato terá que obter o mínimo exigido em cada um dos testes físicos e será considerado **APTO ou INAPTO**.

12.2.7.2. As descrições dos testes são as dispostas a seguir:

1) Teste de corrida de resistência

12.3. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do avaliador, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e consequentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente amensurada pelo avaliador;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;



- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- e) o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- i) A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
- j) Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridas antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.

2) Teste de flexão abdominal

12.4. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- I. o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- II. o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o árbitro repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- III. cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- IV. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- V. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- VI. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- VII. se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

3) Teste de Flexão na Barra Fixa

12.5. Flexão na Barra Fixa para o sexo Masculino

Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada pronada, mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

Execução: iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato, como também não serão computadas as execuções que o candidato fizer o



"balanço", "galeio", "pendulo" e ainda quando o candidato aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.

12.6. Sustentação na Barra Fixa para o sexo Feminino

Posição inicial: A candidata deverá dependurar-se na Barra Fixa com pegada pronada ou supinada, mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

Execução: Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até atingir o índice pretendido.

12.7. Não caberá ao **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** e nem ao Município de Porto da Folha, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova de aptidão física.

12.7.1. A prova de aptidão física observará a seguinte sequência de testes: corrida de resistência, flexão abdominal e flexão de braço, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.

12.7.2. O primeiro teste a ser executado pelos candidatos será a corrida de 2.400 metros. O candidato que não realizar a corrida nos parâmetros definidos estará automaticamente eliminado do concurso e não estará apto a realizar os demais testes (abdominal flexão de braços).

12.8. O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste (corrida, abdominal e flexão de braço) não estará apto a prosseguir para o próximo teste e deverá se retirar do local de aplicação da prova.

13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Será aplicada a Avaliação Psicológica aos candidatos classificados que se habilitarem nas Etapas anteriores, observado o caráter eliminatório da 3ª etapa

13.1.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 573/2017 de 28 de junho de 2017, os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, considerados **aptos** na prova de aptidão física passarão por Avaliação Psicológica.

13.1.3. A convocação dos candidatos para realização da Avaliação Psicológica, será feita por meio de Ato de Convocação, contendo os procedimentos, os locais, os horários e demais informações para realização desta avaliação, a ser divulgado nos site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, assim como no Diário Oficial do Município.

13.1.4. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

13.1.5. Entende-se por Avaliação Psicológica a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

13.1.6. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

13.1.7. O conjunto de características e parâmetros que serão considerados na Avaliação Psicológica são os dispostos a seguir:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle emocional	Superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Agressividade	Médio	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.
Ansiedade	Inferior	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Impulsividade	Inferior	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo.



Disciplina	Superior	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Sociabilidade	Médio	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Inteligência	Médio	Grau de inteligência dentro da faixa de aferição, aliado a capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos.
Atenção Concentrada	Médio	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Disposição para o trabalho	Superior	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

13.2. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

13.2.1. O candidato deverá comparecer ao local indicado no respectivo Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade original e oficial, caneta esferográfica azul ou preta e 02 (dois) lápis pretos nº 2.

13.2.2. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

13.2.3. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

13.2.4. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações que serão divulgados, de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.8 deste Edital.

13.2.5. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) **INDICADO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) **NÃO INDICADO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) **AUSENTE** - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

13.2.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado NÃO INDICADO ou AUSENTE na Avaliação Psicológica.

13.2.7. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".

13.2.8. A não indicação na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo. A síntese da resposta aos recursos será disponibilizada na Área do candidato.

14. INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL E DOCUMENTAL

14.1. A Investigação Social, como requisito básico para investidura no cargo de Guarda Municipal, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.2. A Investigação Social é de competência do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

14.3. Será eliminado do concurso nessa fase, o candidato que:

- a) tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
- b) descumprir qualquer determinação contida neste Edital;
- c) não possuir idoneidade moral, requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Municipal,



comprovada através da investigação social.

14.4. Do resultado da Investigação Social que apresentar a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato, o mesmo poderá recorrer no prazo a ser divulgado quando do resultado final da investigação.

14.5. A idoneidade moral constitui requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Municipal, que será comprovada por meio de Investigação Social, nesses moldes o candidato incompatível com o acima disposto será desclassificado em qualquer fase do certame onde se comprovar sua inidoneidade e considerado para todos os efeitos como eliminado do certame.

15. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

15.1. Em conformidade com a Lei Municipal 573/2017, que define os requisitos para investidura no Cargo de Guarda Municipal do Município de Porto da Folha, sendo obrigatório a exigência de curso de formação inicial.

O Curso de Formação inicial da Guarda Municipal será de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, que poderá ser ministrado por empresa terceirizada.

15.2. Os candidatos classificados nas fases anteriores, serão convocados para o **Curso de Formação da Guarda Municipal**, de caráter Eliminatório, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

15.3. Os candidatos que não atingirem 80% (oitenta por cento) de frequência no Curso de Formação estarão automaticamente eliminados o candidato que não atender as exigências deste Edital

15.4. Após a realização do Curso de Formação, será divulgado o resultado final com as notas e classificação dos candidatos.

16. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

16.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 9.4, deste Edital.

16.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado classificado, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

16.3. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

16.4. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva, somada à prova de títulos, que terão sua nota final gerada pela seguinte fórmula:

$$I - \text{Com Provas de Títulos: } CF = (PO + PT)$$

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT= Nota da Prova de Títulos

16.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Concurso Público.

16.6. Em caso de empate, Preferência ao candidato mais idoso, conforme o disposto no art. 27 da Lei nº 8.112/1990.

16.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática;
- d) maior tempo de trabalhado no serviço público;
- e) experiência como jurado;
- f) sorteio, sendo a última instância, se todos os critérios anteriores não forem aplicáveis ou não resolverem o empate.

16.8. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para posse, à medida que surjam vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA

16.9. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Será admitido recurso quando:



- a) As solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência);
- d) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
- e) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- f) ao resultado preliminar das provas;
- g) ao resultado da Prova de Títulos.
- h) ao resultado da Prova de Atividade Física;
- i) ao resultado da Avaliação Psicológica;
- j) ao resultado da Investigação de Conduta Social e Documental;
- k) ao resultado do Curso de Formação Profissional.

17.2. O prazo para solicitação de recursos das fases e publicações deste certame será de 02 (dois) dias, a partir da referida publicação.

17.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

17.4. NÃO SERÁ ANALISADA A SOLICITAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.

17.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, rede sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

17.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

17.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

17.8. A Comissão Examinadora do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17.9. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.institutoassege.org.br na área deste Concurso Público.

18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO

18.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

18.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Porto da Folha.

18.3. A chamada dos classificados será pública e feita por AR (Aviso de Recebimento) no endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

18.4. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

18.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.

18.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo



pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes ,comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 02 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais;

d) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estará amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art.12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

g) estar quite com as obrigações eleitorais;

h) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a Certidão de Antecedentes Criminais.

k) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

18.7. O candidato que não reunir os requisitos de acordo como estabelecido neste Edital perderá o direito à posse no cargo para o qual foi convocado.

18.8. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.

18.9. O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

18.10. Não tomará posse o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

18.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

18.12. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO POR TELEFONE E E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

19.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.

19.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br).

19.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

19.6. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

19.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



19.8. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

19.9. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

19.10. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

19.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

19.12. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.

19.13. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

19.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

19.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

19.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

19.17. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam: Anexo I – Cronograma, Anexo II – Atribuições dos Cargos, Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV - Autodeclaração de Baixa Renda.

Porto da Folha, 05 de julho de 2024.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal.



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	05/07/2024
Período de inscrições ONLINE	08/07/2024 a 04/08/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/07/2024 a 09/07/2024
Solicitação de atendimento especial para prova	08/07/2024 a 04/08/2024
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)	17/07/2024
Recursos sobre o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/07/2024 a 19/07/2024
Resposta aos recursos contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)	24/07/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	05/08/2024
Resultado das solicitações para atendimento especial na prova objetiva (ÁREA DO CANDIDATO)	09/08/2024
Resultado das solicitações de inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência) / Afrodescendente / Indígena	09/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas	09/08/2024
Recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência); / Afrodescendente / Indígena ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	12/08/2024 a 13/08/2024
Resposta aos recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência); / Afrodescendente / Indígena ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	21/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas pós recursos	21/08/2024
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	27/08/2024
Convocação para Prova Objetiva	27/08/2024
Realização da Prova Objetiva	01/09/2024
Divulgação de gabarito preliminar	03/09/2024
Recursos sobre o gabarito preliminar	04/09/2024 a 05/09/2024
Resposta aos recursos contra o gabarito preliminar	17/09/2024
Divulgação de gabarito oficial Pós recursos	17/09/2024
Resultado preliminar da Prova Objetiva (ORDEM ALFABÉTICA)	20/09/2024
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	23/09/2024 a 24/09/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	27/09/2024
Resultado da Prova Objetiva pós recurso	27/09/2024
Convocação para Prova de Títulos	27/09/2024
Período para Envio de Títulos	30/09/2024 a 01/10/2024
Resultado preliminar da Prova de Títulos	08/10/2024



Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	09/10/2024 a 10/10/2024
Resposta dos recursos da Prova de Títulos	15/10/2024
Resultado da Prova Títulos pós recurso	15/10/2024
Convocação para Prova de Aptidão Física	16/10/2024
Realização Prova de Aptidão Física	20/10/2024
Resultado preliminar de Aptidão Física	22/10/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física	23/10/2024 a 24/10/2024
Resposta dos recursos da Prova de Aptidão Física	28/10/2024
Resultado da Prova de Aptidão Física pós recurso	28/10/2024
Convocação para Avaliação Psicológica	30/10/2024
Realização da Avaliação Psicológica	03/11/2024
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	05/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/11/2024 a 07/11/2024
Resposta dos recursos da Avaliação Psicológica	11/11/2024
Resultado da Prova da Avaliação Psicológica pós recurso	11/11/2024
Convocação para Investigação de Conduta Social e Documental	13/11/2024
Realização da Investigação de Conduta Social e Documental	14/11/2024 a 18/11/2024
Resultado preliminar da Investigação de Conduta Social e Documental	19/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar Investigação de Conduta Social e Documental	20/11/2024 a 21/11/2024
Resposta dos recursos da Investigação de Conduta Social e Documental	25/11/2024
Resultado da Investigação de Conduta Social e Documental pós recurso	25/11/2024
Convocação para o Curso de Formação	27/11/2024
Realização do Curso de Formação	01/12/2024 a 05/12/2024
Resultado preliminar do Curso de Formação	09/12/2024
Recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação	10/12/2024 a 11/12/2024
Resposta dos recurso do Curso de Formação	16/12/2024
Resultado do Curso de Formação pós recurso	16/12/2024
RESULTADO FINAL	18/12/2024

- O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público, poderá mediante aviso no site desta e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO****1. GUARDA MUNICIPAL**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; Proteger e fiscalizar a utilização adequada aos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município, com a finalidade de prevenir e inibir, infrações penais ou administrativas e atos delituosos; Atuar preventivamente, no município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Atuar no patrulhamento escolar, com ações preventivas, participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino no município; Orientar, controlar e fiscalizar o trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Realizar a aplicação de infrações de trânsito (multas), conforme o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em vigor, de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual e/ou municipal; Promover a segurança das autoridades municipais, quando solicitada; Assessorar a Prefeitura Municipal de Porto da Folha na condução política, relacionada a área de vigilância preventiva, no âmbito do Município; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Encaminhar à autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor de infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente, quando deparar-se com elas; Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de eventos promovidos pelo município de Porto da Folha; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; e cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades, e na ausência da defesa civil, atuar de forma emergencial sempre que se fizer necessário, executar outras tarefas afins e correlatas.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Guarda Municipal exige nível de escolaridade Ensino Médio completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos tendo carga horária em regime de plantão 24x72 horas.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonismo, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia

MATEMÁTICA: Conjunto numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Sistema de numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Noções de funções e relação entre grandezas. Mínimo múltiplo comum (MMC), Máximo divisor comum (MDC); Divisibilidade; Critérios de divisibilidade; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Relação entre grandezas; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Regra de três simples e composta; Divisão proporcional; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Funções: Função do 1º grau, Função quadrática, Função exponencial e Função logarítmica; Operações com polinômios: Produtos notáveis e Fatoração. Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Sequências (numéricas, palavras e imagens); Sequências de Fibonacci, sequências numéricas, sequências de figuras, Progressões aritmética e geométrica; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras e de Tales; Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos; Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); Geometria Espacial: relação de Euler, Princípio de Cavalieri, poliedros, prismas, pirâmides, cilindros e cones, esfera - propriedades, relações, áreas e volumes. Noções de estatística (moda, média e mediana); Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Análise Combinatória Simples (Princípio fundamental da contagem, arranjo simples, combinação simples, permutação simples, circular e com repetição); Probabilidade, possibilidades e chances.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE/HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, análise dos principais conflitos nacionais e mundiais amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

FONTE: <https://www.portodafolha.se.gov.br/porta/?alias=pmportodafolha&p=dadosmunicipais>



CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11º). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Leis de gerais das Guardas Municipais: Lei nº 13.022/14; Estatuto do Desarmamento nº 10.826/03; nº 5.123/04 e Portaria DPF nº 365/06.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente à _____ (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público 01/2024 da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA/SE, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir. DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I- família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II- família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III- domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV- renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios; Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

CUMPRIMENTO DA LIMINAR

Em atenção à liminar concedida parcialmente nos autos do processo nº **0001977-28.2024.8.25.0062**, esclarecemos que a decisão judicial será cumprida na íntegra. Tal decisão visa assegurar a igualdade de participação entre candidatos de ambos os gêneros no certame, garantindo que as candidatas do sexo feminino possam concorrer à totalidade das vagas, em igualdade de condições com os candidatos do sexo masculino.

Com a **suspensão** dos **subitens 2.1 e 12.1** do Edital nº 03/2024, que restringiam a participação feminina a um percentual de 20% das vagas imediatas. A decisão liminar determinou que as candidatas do sexo feminino têm o direito de concorrer à totalidade das vagas oferecidas no certame, em condições de igualdade com os candidatos do sexo masculino. a etapa de análise documental ocorrerá normalmente, mas sem nova abertura de prazo para envio de documentos (*prova de títulos*) uma vez que, no próprio edital no item de Nº 11.1 contém tal informação para ciência dos candidatos aprovados com média mínima de 50% de acertos na prova objetiva.

Vide print abaixo:

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos classificados que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva.

11.2. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.assegeconcurso.com.br, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

Esse procedimento segue as disposições legais e a decisão liminar, garantindo que os direitos dos candidatos sejam resguardados, conforme a interpretação do juízo que fundamentou a decisão na **Lei 13.022/2014**, no Estatuto da Guarda Municipal de Porto da Folha, e em precedentes constitucionais.

Portanto, o **INSTITUTO ASSEGE** bem como a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA** reforça seu compromisso com o cumprimento das ordens judiciais e a plena lisura do certame.

Feira de Santana-Ba, 17 de outubro de 2024

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO**01 - GUARDA MUNICIPAL - PORTO DA FOLHA**

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	CGER	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000723	NELSON GABRIEL REIS PASTOR	25,00	12,50	12,50	17,50	30,00	97,50	1º	Classificado
0000895	SANDRO ALVES DA SILVA	25,00	12,50	12,50	17,50	30,00	97,50	2º	Classificado
0000109	HIAGO SANTOS MOTA	22,50	12,50	12,50	20,00	30,00	97,50	3º	Classificado
0000932	DARIO ALVES DOS SANTOS	25,00	12,50	12,50	17,50	27,50	95,00	4º	Classificado
0000871	VITOR DE ARAÚJO SOUZA	25,00	10,00	12,50	17,50	30,00	95,00	5º	Classificado
0000042	BRENDEL NAILTON DOS SANTOS ROCHA	25,00	7,50	12,50	20,00	30,00	95,00	6º	Classificado
0000068	FAUSTO WILKER DE LIMA	25,00	7,50	12,50	20,00	27,50	92,50	7º	Classificado
0000804	THALYSSON SANTANA ALMEIDA	22,50	10,00	12,50	20,00	27,50	92,50	8º	Classificado
0000991	KAIQUE OLIVEIRA LEITE	25,00	10,00	10,00	20,00	27,50	92,50	9º	Classificado
0000595	ALEX DE BRITO SILVA	20,00	12,50	10,00	17,50	27,50	87,50	10º	Classificado
0000575	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	20,00	12,50	10,00	15,00	27,50	85,00	11º	Classificado
0000054	WESLEY DOS SANTOS	22,50	12,50	10,00	12,50	27,50	85,00	12º	Classificado
0000591	PAULA SOUZA NARITA	20,00	10,00	12,50	15,00	25,00	82,50	13º	Classificado
0000799	RAFAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	17,50	7,50	10,00	17,50	27,50	80,00	14º	Classificado
0000331	JOSE KAUA MEDEIROS MACHADO	20,00	7,50	12,50	17,50	22,50	80,00	15º	Classificado
0001003	RICARDO SANTOS DUARTE	17,50	5,00	7,50	20,00	27,50	77,50	16º	Classificado
0001078	RAPHAEL VINÍCIUS CAMPOS RODRIGUES	15,00	12,50	12,50	12,50	25,00	77,50	17º	Classificado
0000086	ISAAC RICHARD MELO DOS SANTOS	17,50	10,00	12,50	12,50	25,00	77,50	18º	Classificado
0000198	RAYANE DOS SANTOS	15,00	7,50	10,00	17,50	27,50	77,50	19º	Classificado
0000495	JOSE TADEU SOUZA SANTOS	17,50	7,50	7,50	12,50	30,00	75,00	20º	Classificado
0000405	JOSÉ ADILTON SAMPAIO JUNIOR	20,00	5,00	10,00	10,00	30,00	75,00	21º	Classificado
0000668	CEZAR MATHEUS CRUZ RESENDE	17,50	5,00	12,50	17,50	22,50	75,00	22º	Classificado
0000585	THIAGO LIMA TELES	17,50	10,00	12,50	10,00	25,00	75,00	23º	Classificado
0000621	MATEUS AMADOR DA SILVA RAMOS	15,00	10,00	7,50	15,00	27,50	75,00	24º	Classificado
0000161	PEDRO CESAR DE SOUSA NETO	12,50	5,00	10,00	17,50	27,50	72,50	25º	Classificado
0001013	PRISCILLA BARBOSA MECENAS	17,50	7,50	10,00	12,50	25,00	72,50	26º	Classificado
0000105	JOSE ANTONIO ANDERSON SANTANA SOARES	15,00	5,00	10,00	15,00	27,50	72,50	27º	Classificado
0000293	BRENO FERREIRA DE ARAÚJO	12,50	10,00	12,50	12,50	25,00	72,50	28º	Classificado
0000165	PAULO REYNAN SANTOS OLIVEIRA	17,50	7,50	7,50	17,50	22,50	72,50	29º	Classificado
0000777	SAYONARA FREITAS RESENDE	17,50	5,00	7,50	17,50	25,00	72,50	30º	Classificado
0000540	MARCOS SANTOS PORTO	17,50	5,00	5,00	15,00	27,50	70,00	31º	Classificado
0000022	JOSE NAELOS DOS ANJOS ANDRADE	17,50	5,00	12,50	17,50	17,50	70,00	32º	Classificado
0000249	FELIPE AUGUSTO NASCIMENTO ARAGAO ALMEIDA	15,00	5,00	7,50	15,00	27,50	70,00	33º	Classificado
0000301	RAFAELA DOS SANTOS ANJOS	15,00	7,50	10,00	15,00	22,50	70,00	34º	Classificado
0000742	JOSE MARCONE NASCIMENTO DA ROSA	12,50	5,00	10,00	12,50	30,00	70,00	35º	Classificado
0000082	CÍCERO ALEF SILVA MELO	15,00	2,50	10,00	15,00	27,50	70,00	36º	Classificado
0000423	WESLEY SANTOS NASCIMENTO	15,00	5,00	7,50	17,50	25,00	70,00	37º	Classificado
0000725	JOÃO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	15,00	5,00	12,50	12,50	25,00	70,00	38º	Classificado
0000087	ADELMO ALVES RODRIGUES JUNIOR	17,50	5,00	10,00	15,00	22,50	70,00	39º	Classificado
0000100	WILKER RODRIGUES LIMA	20,00	10,00	7,50	15,00	17,50	70,00	40º	Classificado
0000030	MAURÍCIO DE SOUZA VIANNA	20,00	2,50	10,00	12,50	25,00	70,00	41º	Classificado
0000142	LUCAS GUSTAVO DE OLIVEIRA BASTOS	15,00	7,50	10,00	12,50	25,00	70,00	42º	Classificado
0000031	GUILHERME BARROS MACHADO	10,00	7,50	10,00	17,50	25,00	70,00	43º	Classificado
0001069	ARTUR SILVA CARVALHO	12,50	2,50	10,00	20,00	25,00	70,00	44º	Classificado
0000196	OZEANGELA CALDEIRA GOMES	12,50	5,00	5,00	17,50	27,50	67,50	45º	Classificado
0001068	CLEVERTON DOS SANTOS SANTANA	15,00	7,50	7,50	15,00	22,50	67,50	46º	Classificado
0000623	ALINE DA SILVA SANTANA	15,00	7,50	7,50	12,50	25,00	67,50	47º	Classificado
0000703	WOLNEY DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	15,00	5,00	10,00	15,00	22,50	67,50	48º	Classificado
0000046	JOSÉ MARCONE PEREIRA	12,50	7,50	10,00	15,00	22,50	67,50	49º	Classificado

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0001037	ELI FRÂNCLEIR DA SILVA DIAS	12,50	5,00	10,00	10,00	30,00	67,50	50º	Classificado
0000630	TIAGO SOUZA ALBUQUERQUE NUNES	10,00	7,50	12,50	15,00	22,50	67,50	51º	Classificado
0000456	MADSON CARLOS SILVA DOS SANTOS	20,00	7,50	7,50	12,50	20,00	67,50	52º	Classificado
0000018	JONAS SANTOS DA SILVA	12,50	5,00	2,50	20,00	27,50	67,50	53º	Classificado
0000174	MAYKE MARQUES SANTOS	17,50	5,00	7,50	15,00	22,50	67,50	54º	Classificado
0000178	JOÃO PEDRO SANTANA SANTOS	20,00	10,00	7,50	15,00	15,00	67,50	55º	Classificado
0000759	MARCELINO FERNANDES DOS SANTOS	15,00	5,00	7,50	15,00	22,50	65,00	56º	Classificado
0000536	CLEYNAN LIMA SANTANA	15,00	5,00	7,50	20,00	17,50	65,00	57º	Classificado
0000815	EDIVAN SANTOS DE ALMEIDA	22,50	5,00	5,00	10,00	22,50	65,00	58º	Classificado
0000761	ANTONIO JORGE DOS SANTOS NETO	15,00	2,50	10,00	12,50	25,00	65,00	59º	Classificado
0000391	MASTROIANO ARAGÃO CASTRO	20,00	5,00	5,00	10,00	25,00	65,00	60º	Classificado
0000908	MIZRAIM TARSIS ARAUJO DOS SANTOS	15,00	5,00	10,00	12,50	22,50	65,00	61º	Classificado
0000474	BRUNO FELIPE SOUZA DOS SANTOS	10,00	7,50	12,50	7,50	27,50	65,00	62º	Classificado
0000826	DANRLEY DOS SANTOS BARROS DA SILVA	15,00	7,50	5,00	17,50	20,00	65,00	63º	Classificado
0000244	ANNE ALICE SANTOS LEITE	17,50	7,50	7,50	7,50	25,00	65,00	64º	Classificado
0000077	RAFAEL FERNANDES SANTOS LUZ	12,50	5,00	10,00	10,00	27,50	65,00	65º	Classificado
0000014	ERBERT WILLIAMS MENEZES SANTOS	20,00	7,50	10,00	5,00	22,50	65,00	66º	Classificado
0000128	RODRIGO KAIQUE LIMA OLIVEIRA	15,00	5,00	10,00	12,50	22,50	65,00	67º	Classificado
0000150	LUCAS ALMEIDA SANTOS	12,50	7,50	10,00	10,00	25,00	65,00	68º	Classificado
0000071	MARLISSON ROBERTO SILVA BEZERRA	12,50	7,50	10,00	12,50	22,50	65,00	69º	Classificado
0000718	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA FERREIRA	20,00	7,50	10,00	12,50	12,50	62,50	70º	Classificado
0000854	SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	12,50	5,00	10,00	12,50	22,50	62,50	71º	Classificado
0000295	JOSÉ SAMUEL LISBOA DOS SANTOS	15,00	5,00	7,50	12,50	22,50	62,50	72º	Classificado
0000977	SAULO VANDERLEY LIMA SANTOS	15,00	5,00	5,00	15,00	22,50	62,50	73º	Classificado
0000104	LUIZ GUSTAVO SANTOS BEZERRA	12,50	7,50	10,00	7,50	25,00	62,50	74º	Classificado
0000501	NEWTON FERNANDO COSTA MELO FILHO	10,00	2,50	12,50	12,50	25,00	62,50	75º	Classificado
0000355	CICERO SILVINO DOS SANTOS	15,00	5,00	7,50	15,00	20,00	62,50	76º	Classificado
0000741	MARCELO AUGUSTO LIMA	12,50	5,00	7,50	12,50	25,00	62,50	77º	Classificado
0000882	VICTOR DE ANDRADE LIMA	12,50	2,50	12,50	12,50	22,50	62,50	78º	Classificado
0000722	FILIPE ALBERTO SANTANA GOMES	10,00	5,00	10,00	12,50	25,00	62,50	79º	Classificado
0000801	FELIPPE SANTOS RIBEIRO	20,00	5,00	5,00	12,50	20,00	62,50	80º	Classificado
0000299	ALEX SANTOS CHAVES	20,00	2,50	10,00	10,00	20,00	62,50	81º	Classificado
0000875	LUAN GABRIEL BISPO DA SILVA	10,00	5,00	10,00	15,00	22,50	62,50	82º	Classificado
0000753	DARLAN FERREIRA LIMA	17,50	5,00	7,50	12,50	20,00	62,50	83º	Classificado
0000370	MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	17,50	7,50	7,50	12,50	17,50	62,50	84º	Classificado
0000959	JOYCE RENATA PODEROSO SANTOS	15,00	5,00	5,00	15,00	22,50	62,50	85º	Classificado
0000067	ALCIMARIO ALVES ANDRADE	7,50	7,50	10,00	12,50	25,00	62,50	86º	Classificado
0000093	EDIGAR MARQUES DA SILVA JUNIOR	20,00	5,00	10,00	5,00	22,50	62,50	87º	Classificado
0000290	ANDERSON ALEX DA SILVA	17,50	2,50	10,00	10,00	22,50	62,50	88º	Classificado
0000774	ADAILTON DA SILVA MARTINS	15,00	7,50	5,00	15,00	17,50	60,00	89º	Classificado
0001052	GILMAR MELO SANTOS	12,50	12,50	7,50	15,00	12,50	60,00	90º	Classificado
0000091	JOSIVAN SILVA	12,50	2,50	7,50	15,00	22,50	60,00	91º	Classificado
0000839	JUCIMARA MAURICIO BISPO	12,50	7,50	7,50	10,00	22,50	60,00	92º	Classificado
0000796	LARISSA CORREIA DE ARAÚJO	5,00	7,50	10,00	15,00	22,50	60,00	93º	Classificado
0000130	ISAÍAS SILVA DE JESUS	15,00	5,00	10,00	10,00	20,00	60,00	94º	Classificado
0001020	EDCARLOS DA SILVA AVELINO	15,00	2,50	10,00	12,50	20,00	60,00	95º	Classificado
0000184	CLAUDIVANIA DOS ANJOS SILVA	17,50	5,00	2,50	12,50	22,50	60,00	96º	Classificado
0000648	JOSÉ LUCAS LIMA MAIA BRAGA	15,00	5,00	10,00	10,00	20,00	60,00	97º	Classificado
0000667	WEVERTON FREITAS MOURA	12,50	7,50	10,00	10,00	20,00	60,00	98º	Classificado
0000040	TAMIRES DOS SANTOS	15,00	5,00	5,00	12,50	22,50	60,00	99º	Classificado
0000567	WELISON TAYLAN VIEIRA DA SILVA	15,00	2,50	7,50	10,00	25,00	60,00	100º	Classificado

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0000842	ADELADIO JOSE DE SANTANA	12,50	7,50	10,00	12,50	17,50	60,00	101º	Classificado
0000156	VICTOR SOARES BATISTA SANTOS	10,00	10,00	10,00	12,50	17,50	60,00	102º	Classificado
0000907	WINGSSON ALEX GONÇALVES RESENDE	15,00	7,50	2,50	12,50	22,50	60,00	103º	Classificado
0000823	DANRLEI DA COSTA CUNHA	15,00	7,50	7,50	7,50	22,50	60,00	104º	Classificado
0001019	RONALD NUNES DA SILVA	12,50	7,50	7,50	10,00	22,50	60,00	105º	Classificado
0000460	IRAN CLEBSON LEITE SILVA	15,00	2,50	10,00	12,50	20,00	60,00	106º	Classificado
0000085	JOSE ORLANDO DA SILVA PEREIRA	17,50	5,00	10,00	15,00	12,50	60,00	107º	Classificado
0000787	VICTOR MATHEUS SANTOS COSTA	10,00	12,50	12,50	10,00	15,00	60,00	108º	Classificado
0000124	KEIVI KESLEI DA SILVA	12,50	10,00	5,00	12,50	20,00	60,00	109º	Classificado
0000277	FERNANDO WILLIAMS SANTOS NORBEQUE	10,00	5,00	12,50	10,00	22,50	60,00	110º	Classificado
0000084	MATHEUS DOS REIS SANTOS	10,00	5,00	7,50	10,00	27,50	60,00	111º	Classificado
0000272	CLECIO DAVID CARDOSO XAVIER	15,00	7,50	10,00	7,50	20,00	60,00	112º	Classificado
0000323	LEANDRO LYNCON SILVA GONÇALVES	17,50	5,00	7,50	12,50	17,50	60,00	113º	Classificado
0000922	GLEIBSON PINTO BARROSO	15,00	10,00	10,00	7,50	17,50	60,00	114º	Classificado
0000113	YCARO TORRES SANTOS	17,50	7,50	10,00	2,50	22,50	60,00	115º	Classificado
0001031	JOAO PEDRO MOTA GOMES FERREIRA	17,50	5,00	5,00	12,50	20,00	60,00	116º	Classificado
0000666	FERNANDA VITÓRIA ARAÚJO DE OLIVERIA	17,50	5,00	2,50	15,00	20,00	60,00	117º	Classificado
0000351	JOAN FERREIRA DO NASCIMENTO	15,00	5,00	12,50	7,50	20,00	60,00	118º	Classificado
0000952	JOSE LAUDIVAN DA SILVA	10,00	5,00	7,50	12,50	22,50	57,50	119º	Classificado
0001030	EDIVALDO RODRIGUES FILHO	17,50	5,00	7,50	7,50	20,00	57,50	120º	Classificado
0000627	FABRICIO DE SANTANA SÃO PEDRO	15,00	2,50	7,50	17,50	15,00	57,50	121º	Classificado
0000422	SAULO CONCEIÇÃO FONSECA	10,00	10,00	10,00	10,00	17,50	57,50	122º	Classificado
0000218	RICARDO BISPO DOS SANTOS	10,00	7,50	7,50	10,00	22,50	57,50	123º	Classificado
0000911	EVERALDO VIEIRA SOARES	10,00	10,00	7,50	12,50	17,50	57,50	124º	Classificado
0000313	THIAGO LIMA GOIS	15,00	5,00	7,50	12,50	17,50	57,50	125º	Classificado
0000933	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	15,00	7,50	10,00	10,00	15,00	57,50	126º	Classificado
0001026	REVERTON COSTA BRITO	17,50	5,00	10,00	7,50	17,50	57,50	127º	Classificado
0000285	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	12,50	5,00	5,00	15,00	20,00	57,50	128º	Classificado
0000760	FERNANDO RODRIGUES COUTO NETO	15,00	2,50	7,50	12,50	20,00	57,50	129º	Classificado
0001009	ALEF SILVIO AMORIM DE OLIVEIRA	17,50	5,00	10,00	2,50	22,50	57,50	130º	Classificado
0000596	CLEVERSON SANTOS DE OLIVEIRA	12,50	7,50	7,50	5,00	25,00	57,50	131º	Classificado
0000999	BRUNO DOUGLAS SANTOS	12,50	5,00	12,50	10,00	17,50	57,50	132º	Classificado
0000849	MATHEUS FREIRE NASCIMENTO	10,00	7,50	2,50	20,00	17,50	57,50	133º	Classificado
0000889	TIAGO DE SOUZA BARROS	12,50	7,50	5,00	12,50	20,00	57,50	134º	Classificado
0001081	WELLEN DE ARAUJO TAVARES ROCHA	15,00	7,50	2,50	15,00	17,50	57,50	135º	Classificado
0000751	LUCIANA DE MENEZES MESQUITA	17,50	5,00	5,00	12,50	17,50	57,50	136º	Classificado
0000765	VANIEDSON SÃO MATEUS DE ARAUJO	17,50	10,00	7,50	10,00	12,50	57,50	137º	Classificado
0000089	MARCOS FILIPE LIMA E SILVA	10,00	5,00	10,00	12,50	20,00	57,50	138º	Classificado
0001049	RONALD CORREIA SANTOS	15,00	5,00	5,00	17,50	15,00	57,50	139º	Classificado
0000094	RAFAEL DE SOUZA MACHADO	7,50	5,00	7,50	15,00	22,50	57,50	140º	Classificado
0000773	GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE	15,00	2,50	7,50	15,00	17,50	57,50	141º	Classificado
0000547	BRENNO CRISTOVÃO VIEIRA SILVA	17,50	2,50	7,50	7,50	22,50	57,50	142º	Classificado
0000658	ANDRÉ GUSTAVO BARRETO MAMEDE	20,00	2,50	7,50	7,50	20,00	57,50	143º	Classificado
0000837	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	12,50	5,00	5,00	17,50	15,00	55,00	144º	Classificado
0000861	JULIANA DE SOUZA SANTOS	15,00	7,50	5,00	10,00	17,50	55,00	145º	Classificado
0000072	EUZEBIO COELHO CARDOSO	12,50	7,50	5,00	10,00	20,00	55,00	146º	Classificado
0000978	ROBERVAL STEFANI DA SILVA	17,50	7,50	2,50	12,50	15,00	55,00	147º	Classificado
0001014	RODRIGO DE SANTANA CONSERVA	15,00	2,50	7,50	12,50	17,50	55,00	148º	Classificado
0000074	ANDERSON SANTOS MOTA	17,50	2,50	5,00	7,50	22,50	55,00	149º	Classificado
0000359	ALISSON SANTOS	12,50	7,50	5,00	7,50	22,50	55,00	150º	Classificado
0000778	VINICIUS DA CONCEICAO CARDOSO	12,50	2,50	12,50	10,00	17,50	55,00	151º	Classificado

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0000438	GEOVANE NASCIMENTO DE CARVALHO	15,00	5,00	5,00	12,50	17,50	55,00	152º	Classificado
0000943	SAMUEL SANTANA SIQUEIRA	12,50	10,00	7,50	12,50	12,50	55,00	153º	Classificado
0000590	SAMUEL MELQUISEDEQUE FEITOSA DOS SANTOS	12,50	5,00	7,50	12,50	17,50	55,00	154º	Classificado
0000702	FERNANDA GONÇALVES DO NASCIMENTO	5,00	7,50	7,50	12,50	22,50	55,00	155º	Classificado
0000926	DANRLEY ITALO ALVES SILVA	15,00	5,00	2,50	12,50	20,00	55,00	156º	Classificado
0000372	IVANILDO DA SILVA SANTOS	15,00	10,00	2,50	10,00	17,50	55,00	157º	Classificado
0000305	RAMON DE ALCÂNTARA SANTOS	10,00	7,50	7,50	10,00	20,00	55,00	158º	Classificado
0000138	VALDINEY DOS SANTOS ARAÚJO	12,50	5,00	0,00	15,00	22,50	55,00	159º	Classificado
0000979	MARIA PUREZA BORGES BARBOSA	17,50	2,50	5,00	10,00	20,00	55,00	160º	Classificado
0000289	MIKAEL ALVES DA SILVA	15,00	5,00	5,00	12,50	17,50	55,00	161º	Classificado
0001058	JOSE ISAC GOMES SILVA	15,00	5,00	12,50	10,00	12,50	55,00	162º	Classificado
0001073	AMANDA SANTOS DE JESUS	5,00	7,50	10,00	15,00	17,50	55,00	163º	Classificado
0000843	ERIC FELLIPE AZEVEDO MEDRADE SANTOS	17,50	5,00	2,50	7,50	22,50	55,00	164º	Classificado
0000969	MARIA IZABELA SANTOS DE JESUS	15,00	7,50	2,50	15,00	15,00	55,00	165º	Classificado
0000935	LEONARDO LIMA MOREIRA	10,00	5,00	7,50	12,50	20,00	55,00	166º	Classificado
0000129	VITÓRIA SAFIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	15,00	2,50	5,00	17,50	15,00	55,00	167º	Classificado
0000682	EDNEY GUILHERME VIANA DE SANTANA	15,00	5,00	5,00	12,50	17,50	55,00	168º	Classificado
0000900	JOSE LUIS DO NASCIMENTO	10,00	5,00	7,50	10,00	20,00	52,50	169º	Classificado
0001006	NELMO DE JESUS SANTOS	15,00	5,00	2,50	12,50	17,50	52,50	170º	Classificado
0000080	SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10,00	2,50	12,50	7,50	20,00	52,50	171º	Classificado
0000114	EDIMAR PANTA DA SILVA	15,00	5,00	5,00	10,00	17,50	52,50	172º	Classificado
0000276	JOSÉ WELLINGTON FREITAS DE JESUS JÚNIOR	10,00	2,50	2,50	17,50	20,00	52,50	173º	Classificado
0000867	GENISON DOS SANTOS COUTO	15,00	5,00	7,50	12,50	12,50	52,50	174º	Classificado
0000914	ROSANA TAVARES DE ANDRADE COSTA	10,00	5,00	10,00	5,00	22,50	52,50	175º	Classificado
0001063	VINÍCIUS BARBOSA ROCHA	12,50	5,00	10,00	15,00	10,00	52,50	176º	Classificado
0000981	MARCELO DE SOUZA SANTOS	12,50	2,50	7,50	12,50	17,50	52,50	177º	Classificado
0001023	PHELIPE LEITE SANTOS	10,00	5,00	10,00	15,00	12,50	52,50	178º	Classificado
0000252	GERFISON MACEDO DE SOUZA	12,50	5,00	2,50	7,50	25,00	52,50	179º	Classificado
0000131	JOSE RAFAEL DE JESUS SILVA VIEIRA	12,50	5,00	7,50	10,00	17,50	52,50	180º	Classificado
0000681	ELIMAX BARROS SANTOS	15,00	2,50	10,00	15,00	10,00	52,50	181º	Classificado
0000834	CARLA SANTOS DA SILVA	10,00	10,00	10,00	12,50	10,00	52,50	182º	Classificado
0000033	STERWESON JUAREZ MEDEIROS MACHADO	15,00	5,00	0,00	15,00	17,50	52,50	183º	Classificado
0000820	LUAN VICTOR CARVALHO DE SOUZA	15,00	5,00	2,50	12,50	17,50	52,50	184º	Classificado
0000284	CARLOS EMANOEL OLIVEIRA SANTOS	15,00	5,00	5,00	17,50	10,00	52,50	185º	Classificado
0000231	FÁBIO BRENDON SANTOS DA SILVA	10,00	10,00	7,50	7,50	17,50	52,50	186º	Classificado
0000112	LUAN SOUZA DE OLIVEIRA	12,50	7,50	5,00	2,50	25,00	52,50	187º	Classificado
0000367	NATANAEL LIMA SANTOS	15,00	5,00	7,50	5,00	20,00	52,50	188º	Classificado
0000047	PEDRO VICTOR ARAGAO FEITOSA	12,50	7,50	10,00	10,00	12,50	52,50	189º	Classificado
0000049	CRISTIAN DA SILVA SANTOS	10,00	5,00	5,00	17,50	15,00	52,50	190º	Classificado
0001029	KAUÃ VITOR LEMOS Q	10,00	7,50	10,00	10,00	15,00	52,50	191º	Classificado
0000256	ITAMAR DOS SANTOS	10,00	2,50	5,00	12,50	20,00	50,00	192º	Classificado
0000904	ERICA GOMES SANTOS	15,00	5,00	7,50	10,00	12,50	50,00	193º	Classificado
0000268	WANDERSON CÉSAR OLIVEIRA GOMES	12,50	2,50	5,00	7,50	22,50	50,00	194º	Classificado
0000335	ELAINE REGINA DE MELO COSTA	12,50	7,50	5,00	15,00	10,00	50,00	195º	Classificado
0000329	JISLANE MOREIRA DA SILVA	10,00	2,50	5,00	12,50	20,00	50,00	196º	Classificado
0000967	MANOEL MESSIAS GOMES SANTOS	15,00	5,00	7,50	12,50	10,00	50,00	197º	Classificado
0000488	GILTON DOS SANTOS JUNIOR	15,00	5,00	2,50	10,00	17,50	50,00	198º	Classificado
0000368	ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	15,00	5,00	5,00	15,00	10,00	50,00	199º	Classificado
0000884	RENÉI ALVES DOS SANTOS	15,00	5,00	5,00	10,00	15,00	50,00	200º	Classificado
0000986	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	12,50	7,50	2,50	15,00	12,50	50,00	201º	Classificado
0000455	ROBSON LIMA MENEZES	10,00	7,50	5,00	7,50	20,00	50,00	202º	Classificado

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0000141	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	15,00	2,50	2,50	12,50	17,50	50,00	203º	Classificado
0000173	DAVID MAIKO DA SILVA SANTOS	10,00	5,00	7,50	15,00	12,50	50,00	204º	Classificado
0000968	THAIS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	12,50	5,00	5,00	7,50	20,00	50,00	205º	Classificado
0000931	LUCAS DOS SANTOS	12,50	7,50	7,50	15,00	7,50	50,00	206º	Classificado
0000929	DEIVISON OLIVEIRA LIMA	12,50	5,00	7,50	5,00	20,00	50,00	207º	Classificado
0000179	CARLOS VINICIUS SANTOS EVANGELISTA	10,00	5,00	10,00	12,50	12,50	50,00	208º	Classificado
0001001	ALTAIR LIMA JUNIOR	12,50	5,00	5,00	12,50	15,00	50,00	209º	Classificado
0000270	ADENILSON NASCIMENTO DE ALCÂNTARA	15,00	5,00	2,50	7,50	20,00	50,00	210º	Classificado
0000766	GLEYSCE KELLY PASSOS SOUZA	15,00	2,50	2,50	15,00	15,00	50,00	211º	Classificado
0000317	WESLEY SOARES PIMENTEL	17,50	7,50	5,00	5,00	15,00	50,00	212º	Classificado
0000538	CLEITON VIEIRA DA SILVA	15,00	5,00	2,50	10,00	17,50	50,00	213º	Classificado
0000869	TARCIZO PINTO SOUZA	12,50	5,00	2,50	12,50	17,50	50,00	214º	Classificado
0000251	FLAVIO FRANÇA SILVA	10,00	5,00	5,00	7,50	22,50	50,00	215º	Classificado
0000606	HARISSON NEGAÇO SILVA SANTOS	7,50	5,00	7,50	17,50	12,50	50,00	216º	Classificado
0000989	MATEUS EDCARLOS LUIZ DOS SANTOS	10,00	5,00	7,50	10,00	17,50	50,00	217º	Classificado
0000563	JOÃO VICTOR SANTOS MOURA	17,50	5,00	10,00	5,00	12,50	50,00	218º	Classificado
0000024	JOSUÉ LISBOA BRAZ	10,00	10,00	5,00	12,50	12,50	50,00	219º	Classificado
0000348	JILEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE	10,00	5,00	7,50	10,00	15,00	47,50	-	Desclassificado
0000362	WILLAMES DE LIMA	12,50	5,00	7,50	12,50	10,00	47,50	-	Desclassificado
0000970	CLEITON GOMES	12,50	7,50	0,00	10,00	17,50	47,50	-	Desclassificado
0000992	JOSÉ DANIEL SANTANA SOARES	15,00	5,00	5,00	10,00	12,50	47,50	-	Desclassificado
0000776	IGOR LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	7,50	5,00	5,00	15,00	15,00	47,50	-	Desclassificado
0000814	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	12,50	7,50	5,00	7,50	15,00	47,50	-	Desclassificado
0000267	EDIVAN TORRES RODRIGUES FILHO	10,00	5,00	2,50	15,00	15,00	47,50	-	Desclassificado
0000163	ERICLES DE ARAÚJO OLIVEIRA	12,50	5,00	7,50	12,50	10,00	47,50	-	Desclassificado
0000035	SANDOVAL LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	10,00	5,00	7,50	15,00	10,00	47,50	-	Desclassificado
0000294	RODRIGO FERREIRA DE ARAUJO	10,00	10,00	5,00	5,00	17,50	47,50	-	Desclassificado
0000097	JEANE DOS SANTOS LOPES	15,00	2,50	5,00	10,00	15,00	47,50	-	Desclassificado
0000888	NYSRAIANE ALMEIDA DE JESUS	7,50	5,00	5,00	10,00	20,00	47,50	-	Desclassificado
0000043	ANTONIO JOSÉ SILVA SOUZA	12,50	7,50	2,50	12,50	12,50	47,50	-	Desclassificado
0000739	ERIKE RAMOS DE OLIVEIRA	10,00	5,00	5,00	12,50	15,00	47,50	-	Desclassificado
0000980	VITOR UGO SANTOS BARROS	15,00	2,50	2,50	7,50	20,00	47,50	-	Desclassificado
0000950	VÍVIAN DE OLIVEIRA SILVA	10,00	5,00	7,50	10,00	15,00	47,50	-	Desclassificado
0000898	ALEXSANDRO LEOBINO CARDOSO	5,00	2,50	5,00	12,50	20,00	45,00	-	Desclassificado
0000913	DAVID SOARES BARBOSA	12,50	5,00	7,50	7,50	12,50	45,00	-	Desclassificado
0001061	ADELSON NICOLAU ALVES SANTOS	12,50	2,50	2,50	17,50	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000749	RAPHAEL FRANKLIN ARAGÃO ANDRADE	7,50	2,50	2,50	17,50	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000625	LEONARDO SANTOS LIMA	12,50	5,00	10,00	5,00	12,50	45,00	-	Desclassificado
0000794	JOANISON ALVES DOS SANTOS	12,50	2,50	2,50	10,00	17,50	45,00	-	Desclassificado
0001065	ELMEKI FRANCIEL DOS SANTOS SILVA	10,00	7,50	7,50	7,50	12,50	45,00	-	Desclassificado
0000806	JOSÉ CAIQUE ANDRADE ARAÚJO	15,00	10,00	2,50	10,00	7,50	45,00	-	Desclassificado
0000555	JHONATA PEREIRA TAVARES DOS SANTOS	10,00	5,00	7,50	7,50	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000206	CLAUDEVAN BISPO DOS SANTOS	12,50	10,00	2,50	12,50	7,50	45,00	-	Desclassificado
0000568	MARCELO ALVES ARAUJO	10,00	2,50	5,00	7,50	20,00	45,00	-	Desclassificado
0000426	ALEXANDRE CORDEIRO ARAÚJO	10,00	10,00	0,00	10,00	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000073	ANDERSON MOREIRA DE SOUZA	10,00	5,00	7,50	10,00	12,50	45,00	-	Desclassificado
0000997	MARCELLA CONCEIÇÃO MENEZES ANCHIETA	17,50	2,50	5,00	7,50	12,50	45,00	-	Desclassificado
0000248	DHON VITOR PEREIRA DOS SANTOS	12,50	2,50	5,00	10,00	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000505	JANDSON RODRIGUES FILHO	12,50	5,00	5,00	10,00	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000892	EULALIO SILVA SANTOS	10,00	2,50	0,00	15,00	15,00	42,50	-	Desclassificado
0000912	ALISSON CANDIDO DOS SANTOS	15,00	2,50	2,50	17,50	5,00	42,50	-	Desclassificado

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0000338	MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	10,00	2,50	2,50	12,50	15,00	42,50	-	Desclassificado
0000798	ELIVELTON DE SOUZA LISBOA	15,00	5,00	5,00	2,50	15,00	42,50	-	Desclassificado
0000518	JOHNNY NASCIMENTO DOS SANTOS	12,50	5,00	5,00	10,00	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000972	GEDSON FAUSTINO SANTOS	10,00	7,50	0,00	17,50	7,50	42,50	-	Desclassificado
0000894	MARIA EDIVALDA SANTOS DE ARAGÃO	12,50	2,50	5,00	12,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000266	CARLISSON FELIPE SANTANA DOS SANTOS	10,00	7,50	7,50	10,00	7,50	42,50	-	Desclassificado
0001004	MANOEL BEZERRA DA COSTA NETO	17,50	7,50	7,50	5,00	5,00	42,50	-	Desclassificado
0000442	JOHN KELVI LIMA DANTAS	7,50	5,00	5,00	17,50	7,50	42,50	-	Desclassificado
0000306	DIEGO ROSA SANTOS	12,50	7,50	5,00	7,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
0001012	ADRYAN KAWÁ PEREIRA DA COSTA	10,00	5,00	5,00	10,00	12,50	42,50	-	Desclassificado
0000552	LUCIANODOS SANTOS JUNIOR	10,00	2,50	2,50	10,00	15,00	40,00	-	Desclassificado
0000864	BRUNO FERNANDO SILVA MELO	12,50	5,00	2,50	7,50	12,50	40,00	-	Desclassificado
0000520	UEMERSON DOS SANTOS SILVA	15,00	7,50	2,50	5,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000852	JOSÉ WALCLEDSON BARRETO PEREIRA	10,00	5,00	2,50	10,00	12,50	40,00	-	Desclassificado
0001016	MIKAEL BRUNO DE MELO ANDRADE	7,50	2,50	7,50	10,00	12,50	40,00	-	Desclassificado
0000321	JOSÉ VICENTE MEDEIROS NETO	12,50	7,50	2,50	10,00	7,50	40,00	-	Desclassificado
0001084	ELVIS DE SOUZA SANTANA	5,00	5,00	2,50	12,50	15,00	40,00	-	Desclassificado
0000425	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	7,50	7,50	2,50	7,50	15,00	40,00	-	Desclassificado
0000740	RONALDO PEREIRA VIEIRA	10,00	7,50	5,00	10,00	7,50	40,00	-	Desclassificado
0000925	DANILO ARAGAO FEITOSA	12,50	5,00	5,00	10,00	7,50	40,00	-	Desclassificado
0000810	LAYANE MARTIRES DOS SANTOS	10,00	5,00	2,50	7,50	15,00	40,00	-	Desclassificado
0000905	DJALMA LUIZ DE SOUZA MARQUES MURITIBA	12,50	10,00	2,50	7,50	7,50	40,00	-	Desclassificado
0000609	DANILO FONTES DE ANDRADE SANTOS	10,00	5,00	0,00	15,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000964	PAULO EMILIO RODRIGUES FELIX	10,00	7,50	5,00	5,00	12,50	40,00	-	Desclassificado
0000185	EDILAINE SANTOS SOUZA	15,00	2,50	2,50	10,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000341	YAN HUGO DO NASCIMENTO DA SILVA	7,50	7,50	0,00	10,00	15,00	40,00	-	Desclassificado
0000955	MARCOS VINICIUS GONCALVES SANTOS	12,50	7,50	5,00	7,50	7,50	40,00	-	Desclassificado
0000956	ANTONIO GERALDO LIMA NETO	10,00	2,50	2,50	12,50	12,50	40,00	-	Desclassificado
0000966	JOSE ADRIANO ROSENDO	10,00	7,50	0,00	12,50	7,50	37,50	-	Desclassificado
0000993	UIRAN RICARDO DOS SANTOS	10,00	7,50	2,50	15,00	2,50	37,50	-	Desclassificado
0000503	ALISSON SANTOS DO NASCIMENTO	7,50	7,50	10,00	2,50	10,00	37,50	-	Desclassificado
0000816	ABRAÃO SANTOS ANDRADE	7,50	5,00	0,00	10,00	15,00	37,50	-	Desclassificado
0000588	EDSON LIMA DA SILVA	10,00	2,50	5,00	2,50	17,50	37,50	-	Desclassificado
0000937	AILTON RODRIGO SANTOS LEMOS	10,00	10,00	5,00	10,00	2,50	37,50	-	Desclassificado
0000686	NAIRON CONCEICAO BOMFIM	12,50	5,00	5,00	5,00	10,00	37,50	-	Desclassificado
0000848	DANIEL RAIMUNDO SANTOS DA CONCEIÇÃO	10,00	7,50	7,50	7,50	5,00	37,50	-	Desclassificado
0000095	ANTÔNIO JÚLIO DE SANTANA SANTOS	12,50	5,00	2,50	7,50	10,00	37,50	-	Desclassificado
0000958	ANTONIO MARCOS LIMA NUNES	10,00	2,50	2,50	5,00	17,50	37,50	-	Desclassificado
0000897	POLYANA SOUZA DA SILVA	10,00	5,00	2,50	7,50	12,50	37,50	-	Desclassificado
0000941	LUCAS DOS SANTOS SANTANA	7,50	5,00	2,50	12,50	10,00	37,50	-	Desclassificado
0000529	LUCIANO MARINHO SILVA	10,00	2,50	2,50	7,50	12,50	35,00	-	Desclassificado
0000995	VALDIR SILVA PEREIRA	7,50	5,00	5,00	7,50	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000436	JOSÉ CLEVERTON SOUZA SANTOS	10,00	2,50	2,50	12,50	7,50	35,00	-	Desclassificado
0000649	TIAGO MARTINS DOS SANTOS	7,50	5,00	0,00	7,50	15,00	35,00	-	Desclassificado
0000853	OCTÁVIO JUVINO OLIVEIRA DE SANTANA	7,50	5,00	2,50	15,00	5,00	35,00	-	Desclassificado
0000103	BRIZABELA TORRES ROCHA NETA	12,50	2,50	0,00	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000881	JANISSON SILVA SANTOS	10,00	10,00	2,50	5,00	7,50	35,00	-	Desclassificado
0000657	ROBSON SANTOS FEITOSA	10,00	7,50	0,00	5,00	10,00	32,50	-	Desclassificado
0000654	ERICA MARIA SANTOS CORDEIRO	7,50	5,00	5,00	2,50	12,50	32,50	-	Desclassificado
0001057	WASHENGTON MARTINS DE MELO	7,50	2,50	2,50	12,50	7,50	32,50	-	Desclassificado
0000617	MARCOS SANTANA DE BRITO	10,00	7,50	0,00	10,00	5,00	32,50	-	Desclassificado

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0000482	DAVID HENRIQUE DA SILVA SANTOS	7,50	7,50	0,00	5,00	12,50	32,50	-	Desclassificado
0000027	JOSE FERNANDES SILVA	7,50	5,00	7,50	7,50	5,00	32,50	-	Desclassificado
0000921	FRANK WILLIAM FERREIRA DIVINO	5,00	2,50	7,50	10,00	7,50	32,50	-	Desclassificado
0000790	MOISES SANTOS	7,50	5,00	2,50	7,50	10,00	32,50	-	Desclassificado
0000961	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	12,50	2,50	5,00	7,50	5,00	32,50	-	Desclassificado
0000334	PÂMELA SANTOS MARIA	15,00	2,50	0,00	7,50	7,50	32,50	-	Desclassificado
0000827	IAGO SANTOS VIEIRA	15,00	5,00	2,50	5,00	5,00	32,50	-	Desclassificado
0000402	JOSE ELPIDIO DOS SANTOS NETO	10,00	2,50	0,00	12,50	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000902	VANDENILTON DE OLIVEIRA SANTOS	5,00	7,50	0,00	5,00	12,50	30,00	-	Desclassificado
0000930	GENISSON FERNANDO DE ARAGÃO SOUZA	7,50	2,50	0,00	10,00	10,00	30,00	-	Desclassificado
0000281	JOSAN RURICK JATOBÁ SANTOS	10,00	7,50	0,00	5,00	7,50	30,00	-	Desclassificado
0000906	VANESSA NAYARA SOUZA SA	7,50	2,50	0,00	15,00	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000127	JOSÉ LEONARDO DORIA SANTOS	7,50	5,00	2,50	12,50	2,50	30,00	-	Desclassificado
0001018	FERNANDO ITALLO GÔES LIMA	7,50	5,00	0,00	5,00	12,50	30,00	-	Desclassificado
0000201	DEIVID ROSA LIMA	7,50	5,00	5,00	7,50	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000953	ADILSON YVES CAMPOS PODEROSO	5,00	7,50	0,00	12,50	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000745	CARLOS GUILHERME GONÇALVES TAVARES	10,00	5,00	2,50	7,50	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000698	ANTONIO DA SILVA LIMA	15,00	2,50	2,50	5,00	2,50	27,50	-	Desclassificado
0001076	EDILSON VIEIRA MATOS	7,50	5,00	0,00	7,50	7,50	27,50	-	Desclassificado
0001064	ADEILTON DE JESUS SANTANA	7,50	7,50	0,00	7,50	5,00	27,50	-	Desclassificado
0000973	DAVI MENEZES GOMES	5,00	5,00	2,50	5,00	10,00	27,50	-	Desclassificado
0001024	FLÁVIO RICARDO FILGUEIRA DA SILVA	7,50	2,50	2,50	7,50	7,50	27,50	-	Desclassificado
0000866	GEOVANIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	5,00	5,00	5,00	5,00	7,50	27,50	-	Desclassificado
0000939	DAVI GOMES DA SILVA	7,50	2,50	0,00	5,00	12,50	27,50	-	Desclassificado
0000592	MACIEL CATARINO DOS SANTOS	7,50	2,50	2,50	2,50	10,00	25,00	-	Desclassificado
0000983	LAUDICEIA RODRIGUES DOS SANTOS	7,50	5,00	2,50	2,50	7,50	25,00	-	Desclassificado
0000879	MARCIANO CARLOS NOGUEIRA	10,00	2,50	0,00	7,50	5,00	25,00	-	Desclassificado
0000663	JOSÉ ALDO DOS SANTOS	12,50	2,50	0,00	5,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
0000835	JHON CLEBER MARQUES NUNES SILVA	10,00	5,00	0,00	7,50	2,50	25,00	-	Desclassificado
0000957	VALTEANE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA	5,00	5,00	0,00	5,00	7,50	22,50	-	Desclassificado
0000927	JOSE TEODORIO DOS SANTOS FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000525	WALLACE DE SOUZA ADAN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000398	PAULO ROBERTO PETERSEN DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000363	JULIO CESAR FERRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001008	MISAEEL CORREA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001048	EMANUELISON SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000327	CARLOS ANDRÉ BARBOZA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000634	JOSE MANFREDO PIMENTEL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000480	ALEX ANTONIO COELHO DIVINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000805	WASHINGTON FABIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000225	ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000936	FRANCISCO MARCELO AZEVEDO LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000420	JUBELINO PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000824	JOAO PAULO SANTANA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001055	DANIEL SANTOS BORGES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000705	JOALDO ANDRADE RODRIGUES FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001000	JOSENILDO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000859	EVINALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000534	LEANDRO LUIZ GOMES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000923	RICARDO SANTOS DA CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000147	CÍCERO DOS SANTOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0000836	JACKSON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000344	ANDRÉ DE MOURA BEZERRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000928	WLADMIR CANDIDO SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000472	MARCUS VINICIUS COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000918	ALYSSON JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000092	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000960	JEFFERSON CRISTIAN OLIVEIRA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000253	LUIZ HENRIQUE DA SILVA PRATA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000890	MANOEL ALVES DA SILVA NETO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000569	PAULO HENRIQUE SOUZA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000050	GENIVALDO MARTINS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000061	GERSONI DAS MERCES DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000975	JOSÉ ROLEMBERG SANTOS NETO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000288	ALEXANDRE MENEZES RABELO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000220	YURI ALVES DOS SANTOS CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000683	VAGUINER OLIVEIRA FEITOZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000169	ANA PAULA DOS SANTOS DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000399	ANTONIO LEONARDO NASCIMENTO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000207	WERLISSON SANTOS DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000117	RUI CUSTODIO FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000421	ANDERSON CECHINEL FRANCO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000135	EVANILSON SANTOS COSTA ROZENDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000831	WALISSON ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000205	NAYANA CORDEIRO GURGEL DINIZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000462	ALLAN GOES MENDONÇA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000282	RONYEDJON DE GOIS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000296	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000994	ROBSON SANTOS DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000233	GEORGE MICHEL OLIVEIRA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000452	LAIS REGINA DE JESUS CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000197	BRENO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE MELO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000688	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001039	HELIO RAMILIS DANTAS MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001074	JACKSON DE AQUINO MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000230	SHIRLEY MARQUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000246	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000017	GENESIS DE SOUZA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001053	DANILO SILVA VENTURA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000412	BRUNO CORREIA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000223	AUNÍCIA FERREIRA SANTOS DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000611	JEFERSON SILVA ARAGÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000883	RODRIGO LIMA DA CONCEIÇÃO ANJOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000346	AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000275	RAFAEL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000829	CRISTIANO GOIS CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000519	CRISTIANO SANTOS DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000719	KASSIO SILVA BARBOSA CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001045	RODRIGO WERNER FERNANDES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000830	TASSIO BERNARDO DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000028	JARISSON ALMEIDA FREIRE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000354	JALDELENE PORFIRIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0000078	ROBERVAL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000099	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000136	UANDERSON DE ALMEIDA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000974	UIGOR SANTOS FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000721	JOSE UELISON JESUS SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000069	DIONE PEDRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000645	JOHNNY DOUGLAS DE JESUS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000263	EMANOEL SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000885	RAÍ DE ASSIS FONSECA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000292	THIAGO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000343	JANAILSON SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000484	JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000644	GILMARA BISPO FERREIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000303	VALTERVAN ALVES MENEZES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000065	ITALO DO NASCIMENTO SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000224	CARLO KLEYTON DE MENEZES GOMES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000580	THIAGO ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000813	PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000450	JOSÉ MÁRIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000535	LUIZ FELIPE CARVALHO LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000390	WESLEY MAX VIEIRA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000349	RICARDO PARREIRA MARQUES JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000271	EMERSON LUIZ FRANCO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000122	ALLAN SALES DANTAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000274	CHARLES DE JESUS ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000269	ALEX TEIXEIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000134	LUAN WESLEY SANTANA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000090	NOEL DOS SANTOS SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000965	LUIS FELIPE DE SANTANA DAMIÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000213	JEFERSON DA CONCEIÇÃO SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000038	ELIAQUIM NATA LIMA ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001007	MARCEL MENEZES DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000537	HELDER SAMUEL DOS SANTOS ISIDORO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001042	ALISSON DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000352	FERNANDO AQUINO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000653	PAULO HENRIQUE PEREIRA MARCELINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000809	VICTOR JOSÉ ALBUQUERQUE SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000212	VALTER DOS SANTOS NETO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000107	RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000126	LUCAS RODRIGUES DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000807	DANIELY MESSIAS COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000709	VINÍCIUS DIAS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000168	NICOLAS PEREIRA TORRES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000562	GABRIEL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001032	VINÍCIUS BORGES SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000247	LEONARDO SILVA FONTES SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000366	NATANIEL SILVA RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000380	BRENDA STEPHANIE BOMFIM SOUZA CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001044	ADSON DE DÓRIA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001051	EVERALDO ALVINO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000115	ELIVELTON MOURA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0000192	LUCAS ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000189	ANDERSON DA SILVA LIBANIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000483	ALEX PEREIRA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000183	KIMBERLLY KLENDEL SANTOS FARIAS LOPES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000432	SAULO CARVALHO BARRETO HAGENBECK	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000262	JOSE HENRIQUE INACIO DANTAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001043	DANILO SANTOS SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000245	MATHEUS SANTOS FARIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000781	JOSÉ EMMERSON DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000240	LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS NUNES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000120	CAIQUE SANTOS MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000203	IURY MOTA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000176	DAVI SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000768	CARLOS EDUARDO SANDES BARROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000235	VITÓRIA SHIÉVILA DOS SANTOS GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000920	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS GADELHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001047	DANIEL GOMES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000444	LUCAS MAURICIO SIMOES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000060	RENAN SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000948	THAYSLNE VIEIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000261	MATHEUS GENESIS BARRETO SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000148	IGOR HAYALA SANTOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000145	WANDER MARCIO DE JESUS SANTOS CALISTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000342	GLEDSON SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000598	HENSSON MARTINS MENEZES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000358	GABRIEL DE LIMA MACHADO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000280	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000396	VITORUGO SANTOS MATOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000190	LOURENZ ANDRADE RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000318	NATANAEL JOVINO ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000181	ADILSON MATOS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000234	CLARK MELO DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000865	GLAUBE FONSECA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000312	MICHEL DOS REIS CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000023	VITÓRIA CAROLINE CORREIA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000255	JOSÉ CELESTINO GOMES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000011	YASMIN BARROSO DE JESUS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000193	MARCELA NASCIMENTO ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001083	LUCAS VINÍCIUS SÁ FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000273	SHIRLEY ALVES ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000167	BRUNO LEONARDO LÔBO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000873	ANNA PAULA FREDES SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000487	MICHELL DOUGLAS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000984	JOHN WILLIAM DOS SANTOS LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000283	ALISSON SANTOS PINA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000449	HUDSON EURICO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000001	PEDRO DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000222	NATAN MOTA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000938	ERIK ALVES FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000058	ORLANDO MARTUCELLI ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000265	FERNANDA MENDONÇA CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO

0000696	NATAN JOSE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000316	LUCAS FAGUNDES DOS SANTOS DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000238	DAVI LEVI DE PAIVA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000990	ANTONY GUILHERME SANTOS NUNES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000310	MICHAEL CÉSAR DA SILVA VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000025	ALVARO JOSE OLIVEIRA SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000982	MARCOS DAVI DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000062	ADEINAN DE JESUS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000200	EMYLE MAYNART ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000339	MARIA VIVIANE GOMES DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000551	YURI GABRIEL DIAS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000764	JOSE ADENILSON NUNES MATOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000891	LEONARDO CARVALHO REZENDE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000419	GUSTTAVO HENRIQUE MENEZES DE BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000545	BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000333	TALISSON FELIPPE SANTOS SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000788	JOSÉ GABRIEL DE JESUS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000987	MURILO SOUZA BARRETO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000934	JOHN VICTOR SANTOS COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000209	KENNEDY LEVY LIMA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000241	IASMYN RAYANNE BARRETO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000676	JOSE NON MOREIRA NETO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001075	LUÍS GUSTAVO GÓIS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001025	TACIANE SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000917	PABLO JOSÉ DOS SANTOS MATIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000259	KAUÃ ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001033	TALISON SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000172	KAYKE RANGEL FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000160	EWELYN KAYLAINE DA SE SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001034	LUAN DE SANTANA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000228	GABRIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000236	ERIK ROBERT DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000954	ANDERSON FREITAS MENEZES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000239	JOSÉ CLAUDIO CORREIA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000188	CAUÃ DOS SANTOS CORÔA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000242	CÍNTIA NICOLE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000066	THIAGO DOS SANTOS LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000395	JOEL DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000401	MICHEL DA COSTA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000195	FILIPE GABRIEL LEMOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

01 - GUARDA MUNICIPAL - PORTO DA FOLHA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	CGER	CE	PDT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000723	NELSON GABRIEL REIS PASTOR	25,00	12,50	12,50	17,50	30,00	-	97,50	1º	Classificado
0000895	SANDRO ALVES DA SILVA	25,00	12,50	12,50	17,50	30,00	-	97,50	2º	Classificado
0000109	HIAGO SANTOS MOTA	22,50	12,50	12,50	20,00	30,00	-	97,50	3º	Classificado
0000932	DARIO ALVES DOS SANTOS	25,00	12,50	12,50	17,50	27,50	0,00	95,00	4º	Classificado
0000871	VITOR DE ARAÚJO SOUZA	25,00	10,00	12,50	17,50	30,00	-	95,00	5º	Classificado
0000042	BRENDEL NAILTON DOS SANTOS ROCHA	25,00	7,50	12,50	20,00	30,00	0,00	95,00	6º	Classificado
0000068	FAUSTO WILKER DE LIMA	25,00	7,50	12,50	20,00	27,50	-	92,50	7º	Classificado
0000804	THALYSSON SANTANA ALMEIDA	22,50	10,00	12,50	20,00	27,50	-	92,50	8º	Classificado
0000991	KAIQUE OLIVEIRA LEITE	25,00	10,00	10,00	20,00	27,50	-	92,50	9º	Classificado
0000595	ALEX DE BRITO SILVA	20,00	12,50	10,00	17,50	27,50	-	87,50	10º	Classificado
0000575	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	20,00	12,50	10,00	15,00	27,50	0,00	85,00	11º	Classificado
0000054	WESLEY DOS SANTOS	22,50	12,50	10,00	12,50	27,50	-	85,00	12º	Classificado
0000591	PAULA SOUZA NARITA	20,00	10,00	12,50	15,00	25,00	-	82,50	13º	Classificado
0000799	RAFAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	17,50	7,50	10,00	17,50	27,50	-	80,00	14º	Classificado
0000331	JOSE KAUA MEDEIROS MACHADO	20,00	7,50	12,50	17,50	22,50	-	80,00	15º	Classificado
0001003	RICARDO SANTOS DUARTE	17,50	5,00	7,50	20,00	27,50	-	77,50	16º	Classificado
0001078	RAPHAEL VINÍCIUS CAMPOS RODRIGUES	15,00	12,50	12,50	12,50	25,00	-	77,50	17º	Classificado
0000086	ISAAC RICHARD MELO DOS SANTOS	17,50	10,00	12,50	12,50	25,00	-	77,50	18º	Classificado
0000198	RAYANE DOS SANTOS	15,00	7,50	10,00	17,50	27,50	-	77,50	19º	Classificado
0000668	CEZAR MATHEUS CRUZ RESENDE	17,50	5,00	12,50	17,50	22,50	2,00	77,00	20º	Classificado
0000495	JOSE TADEU SOUZA SANTOS	17,50	7,50	7,50	12,50	30,00	-	75,00	21º	Classificado
0000405	JOSÉ ADILTON SAMPAIO JUNIOR	20,00	5,00	10,00	10,00	30,00	-	75,00	22º	Classificado
0000585	THIAGO LIMA TELES	17,50	10,00	12,50	10,00	25,00	0,00	75,00	23º	Classificado
0000621	MATEUS AMADOR DA SILVA RAMOS	15,00	10,00	7,50	15,00	27,50	0,00	75,00	24º	Classificado
0000293	BRENO FERREIRA DE ARAÚJO	12,50	10,00	12,50	12,50	25,00	1,00	73,50	25º	Classificado
0000161	PEDRO CESAR DE SOUSA NETO	12,50	5,00	10,00	17,50	27,50	-	72,50	26º	Classificado
0001013	PRISCILLA BARBOSA MECENAS	17,50	7,50	10,00	12,50	25,00	-	72,50	27º	Classificado
0000105	JOSE ANTONIO ANDERSON SANTANA SOARES	15,00	5,00	10,00	15,00	27,50	-	72,50	28º	Classificado
0000165	PAULO REYNAN SANTOS OLIVEIRA	17,50	7,50	7,50	17,50	22,50	-	72,50	29º	Classificado
0000777	SAYONARA FREITAS RESENDE	17,50	5,00	7,50	17,50	25,00	-	72,50	30º	Classificado
0000540	MARCOS SANTOS PORTO	17,50	5,00	5,00	15,00	27,50	-	70,00	31º	Classificado
0000022	JOSE NAELOS DOS ANJOS ANDRADE	17,50	5,00	12,50	17,50	17,50	-	70,00	32º	Classificado
0000249	FELIPE AUGUSTO NASCIMENTO ARAGAO ALMEIDA	15,00	5,00	7,50	15,00	27,50	-	70,00	33º	Classificado
0000301	RAFAELA DOS SANTOS ANJOS	15,00	7,50	10,00	15,00	22,50	-	70,00	34º	Classificado
0000742	JOSE MARCONE NASCIMENTO DA ROSA	12,50	5,00	10,00	12,50	30,00	-	70,00	35º	Classificado
0000082	CÍCERO ALEF SILVA MELO	15,00	2,50	10,00	15,00	27,50	0,00	70,00	36º	Classificado
0000423	WESLEY SANTOS NASCIMENTO	15,00	5,00	7,50	17,50	25,00	-	70,00	37º	Classificado
0000725	JOÃO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	15,00	5,00	12,50	12,50	25,00	-	70,00	38º	Classificado
0000087	ADELMO ALVES RODRIGUES JUNIOR	17,50	5,00	10,00	15,00	22,50	-	70,00	39º	Classificado
0000100	WILKER RODRIGUES LIMA	20,00	10,00	7,50	15,00	17,50	0,00	70,00	40º	Classificado
0000030	MAURÍCIO DE SOUZA VIANNA	20,00	2,50	10,00	12,50	25,00	-	70,00	41º	Classificado
0000142	LUCAS GUSTHAVO DE OLIVEIRA BASTOS	15,00	7,50	10,00	12,50	25,00	-	70,00	42º	Classificado
0000031	GUILHERME BARROS MACHADO	10,00	7,50	10,00	17,50	25,00	-	70,00	43º	Classificado
0001069	ARTUR SILVA CARVALHO	12,50	2,50	10,00	20,00	25,00	-	70,00	44º	Classificado
0000196	OZEANGELA CALDEIRA GOMES	12,50	5,00	5,00	17,50	27,50	0,00	67,50	45º	Classificado
0001068	CLEVERTON DOS SANTOS SANTANA	15,00	7,50	7,50	15,00	22,50	-	67,50	46º	Classificado
0000623	ALINE DA SILVA SANTANA	15,00	7,50	7,50	12,50	25,00	-	67,50	47º	Classificado

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

0000703	WOLNEY DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	15,00	5,00	10,00	15,00	22,50	-	67,50	48º	Classificado
0000046	JOSÉ MARCONE PEREIRA	12,50	7,50	10,00	15,00	22,50	-	67,50	49º	Classificado
0001037	ELI FRÂNCLER DA SILVA DIAS	12,50	5,00	10,00	10,00	30,00	-	67,50	50º	Classificado
0000630	TIAGO SOUZA ALBUQUERQUE NUNES	10,00	7,50	12,50	15,00	22,50	0,00	67,50	51º	Classificado
0000456	MADSON CARLOS SILVA DOS SANTOS	20,00	7,50	7,50	12,50	20,00	-	67,50	52º	Classificado
0000018	JONAS SANTOS DA SILVA	12,50	5,00	2,50	20,00	27,50	-	67,50	53º	Classificado
0000174	MAYKE MARQUES SANTOS	17,50	5,00	7,50	15,00	22,50	-	67,50	54º	Classificado
0000178	JOÃO PEDRO SANTANA SANTOS	20,00	10,00	7,50	15,00	15,00	-	67,50	55º	Classificado
0000759	MARCELINO FERNANDES DOS SANTOS	15,00	5,00	7,50	15,00	22,50	-	65,00	56º	Classificado
0000536	CLEYNAN LIMA SANTANA	15,00	5,00	7,50	20,00	17,50	-	65,00	57º	Classificado
0000815	EDIVAN SANTOS DE ALMEIDA	22,50	5,00	5,00	10,00	22,50	-	65,00	58º	Classificado
0000761	ANTONIO JORGE DOS SANTOS NETO	15,00	2,50	10,00	12,50	25,00	-	65,00	59º	Classificado
0000391	MASTROIANO ARAGÃO CASTRO	20,00	5,00	5,00	10,00	25,00	-	65,00	60º	Classificado
0000908	MIZRAIM TARSIS ARAUJO DOS SANTOS	15,00	5,00	10,00	12,50	22,50	-	65,00	61º	Classificado
0000474	BRUNO FELIPE SOUZA DOS SANTOS	10,00	7,50	12,50	7,50	27,50	-	65,00	62º	Classificado
0000826	DANRLEY DOS SANTOS BARROS DA SILVA	15,00	7,50	5,00	17,50	20,00	-	65,00	63º	Classificado
0000244	ANNE ALICE SANTOS LEITE	17,50	7,50	7,50	7,50	25,00	-	65,00	64º	Classificado
0000077	RAFAEL FERNANDES SANTOS LUZ	12,50	5,00	10,00	10,00	27,50	-	65,00	65º	Classificado
0000014	ERBERT WILLIAMS MENEZES SANTOS	20,00	7,50	10,00	5,00	22,50	-	65,00	66º	Classificado
0000128	RODRIGO KAIQUE LIMA OLIVEIRA	15,00	5,00	10,00	12,50	22,50	-	65,00	67º	Classificado
0000150	LUCAS ALMEIDA SANTOS	12,50	7,50	10,00	10,00	25,00	-	65,00	68º	Classificado
0000071	MARLISSON ROBERTO SILVA BEZERRA	12,50	7,50	10,00	12,50	22,50	-	65,00	69º	Classificado
0000959	JOYCE RENATA PODEROSO SANTOS	15,00	5,00	5,00	15,00	22,50	1,00	63,50	70º	Classificado
0000718	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA FERREIRA	20,00	7,50	10,00	12,50	12,50	-	62,50	71º	Classificado
0000854	SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	12,50	5,00	10,00	12,50	22,50	0,00	62,50	72º	Classificado
0000295	JOSÉ SAMUEL LISBOA DOS SANTOS	15,00	5,00	7,50	12,50	22,50	0,00	62,50	73º	Classificado
0000977	SAULO VANDERLEY LIMA SANTOS	15,00	5,00	5,00	15,00	22,50	-	62,50	74º	Classificado
0000104	LUIZ GUSTAVO SANTOS BEZERRA	12,50	7,50	10,00	7,50	25,00	-	62,50	75º	Classificado
0000501	NEWTON FERNANDO COSTA MELO FILHO	10,00	2,50	12,50	12,50	25,00	-	62,50	76º	Classificado
0000355	CICERO SILVINO DOS SANTOS	15,00	5,00	7,50	15,00	20,00	-	62,50	77º	Classificado
0000741	MARCELO AUGUSTO LIMA	12,50	5,00	7,50	12,50	25,00	-	62,50	78º	Classificado
0000882	VICTOR DE ANDRADE LIMA	12,50	2,50	12,50	12,50	22,50	-	62,50	79º	Classificado
0000722	FILIFE ALBERTO SANTANA GOMES	10,00	5,00	10,00	12,50	25,00	-	62,50	80º	Classificado
0000801	FELIPE SANTOS RIBEIRO	20,00	5,00	5,00	12,50	20,00	-	62,50	81º	Classificado
0000299	ALEX SANTOS CHAVES	20,00	2,50	10,00	10,00	20,00	-	62,50	82º	Classificado
0000875	LUAN GABRIEL BISPO DA SILVA	10,00	5,00	10,00	15,00	22,50	-	62,50	83º	Classificado
0000753	DARLAN FERREIRA LIMA	17,50	5,00	7,50	12,50	20,00	-	62,50	84º	Classificado
0000370	MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	17,50	7,50	7,50	12,50	17,50	-	62,50	85º	Classificado
0000067	ALCIMARIO ALVES ANDRADE	7,50	7,50	10,00	12,50	25,00	-	62,50	86º	Classificado
0000093	EDIGAR MARQUES DA SILVA JUNIOR	20,00	5,00	10,00	5,00	22,50	-	62,50	87º	Classificado
0000290	ANDERSON ALEX DA SILVA	17,50	2,50	10,00	10,00	22,50	-	62,50	88º	Classificado
0000774	ADAILTON DA SILVA MARTINS	15,00	7,50	5,00	15,00	17,50	1,00	61,00	89º	Classificado
0001052	GILMAR MELO SANTOS	12,50	12,50	7,50	15,00	12,50	0,00	60,00	90º	Classificado
0000091	JOSIVAN SILVA	12,50	2,50	7,50	15,00	22,50	-	60,00	91º	Classificado
0000839	JUCIMARA MAURICIO BISPO	12,50	7,50	7,50	10,00	22,50	-	60,00	92º	Classificado
0000796	LARISSA CORREIA DE ARAÚJO	5,00	7,50	10,00	15,00	22,50	-	60,00	93º	Classificado
0000130	ISAÍAS SILVA DE JESUS	15,00	5,00	10,00	10,00	20,00	-	60,00	94º	Classificado
0001020	EDCARLOS DA SILVA AVELINO	15,00	2,50	10,00	12,50	20,00	-	60,00	95º	Classificado

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

0000184	CLAUDIVANIA DOS ANJOS SILVA	17,50	5,00	2,50	12,50	22,50	-	60,00	96º	Classificado
0000648	JOSÉ LUCAS LIMA MAIA BRAGA	15,00	5,00	10,00	10,00	20,00	-	60,00	97º	Classificado
0000667	WEVERTON FREITAS MOURA	12,50	7,50	10,00	10,00	20,00	-	60,00	98º	Classificado
0000040	TAMIRES DOS SANTOS	15,00	5,00	5,00	12,50	22,50	-	60,00	99º	Classificado
0000567	WELISON TAYLAN VIEIRA DA SILVA	15,00	2,50	7,50	10,00	25,00	-	60,00	100º	Classificado
0000842	ADELADIO JOSE DE SANTANA	12,50	7,50	10,00	12,50	17,50	-	60,00	101º	Classificado
0000156	VICTOR SOARES BATISTA SANTOS	10,00	10,00	10,00	12,50	17,50	-	60,00	102º	Classificado
0000907	WINGSSON ALEX GONÇALVES RESENDE	15,00	7,50	2,50	12,50	22,50	-	60,00	103º	Classificado
0000823	DANRLEI DA COSTA CUNHA	15,00	7,50	7,50	7,50	22,50	-	60,00	104º	Classificado
0001019	RONALD NUNES DA SILVA	12,50	7,50	7,50	10,00	22,50	-	60,00	105º	Classificado
0000460	IRAN CLEBSON LEITE SILVA	15,00	2,50	10,00	12,50	20,00	-	60,00	106º	Classificado
0000085	JOSE ORLANDO DA SILVA PEREIRA	17,50	5,00	10,00	15,00	12,50	-	60,00	107º	Classificado
0000787	VICTOR MATHEUS SANTOS COSTA	10,00	12,50	12,50	10,00	15,00	-	60,00	108º	Classificado
0000124	KEIVI KESLEI DA SILVA	12,50	10,00	5,00	12,50	20,00	-	60,00	109º	Classificado
0000277	FERNANDO WILLIAMS SANTOS NORBEQUE	10,00	5,00	12,50	10,00	22,50	-	60,00	110º	Classificado
0000084	MATHEUS DOS REIS SANTOS	10,00	5,00	7,50	10,00	27,50	-	60,00	111º	Classificado
0000272	CLECIO DAVID CARDOSO XAVIER	15,00	7,50	10,00	7,50	20,00	-	60,00	112º	Classificado
0000323	LEANDRO LYNCON SILVA GONÇALVES	17,50	5,00	7,50	12,50	17,50	-	60,00	113º	Classificado
0000922	GLEIBSON PINTO BARROSO	15,00	10,00	10,00	7,50	17,50	-	60,00	114º	Classificado
0000113	YCARO TORRES SANTOS	17,50	7,50	10,00	2,50	22,50	-	60,00	115º	Classificado
0001031	JOAO PEDRO MOTA GOMES FERREIRA	17,50	5,00	5,00	12,50	20,00	-	60,00	116º	Classificado
0000666	FERNANDA VITÓRIA ARAÚJO DE OLIVERIA	17,50	5,00	2,50	15,00	20,00	0,00	60,00	117º	Classificado
0000351	JOAN FERREIRA DO NASCIMENTO	15,00	5,00	12,50	7,50	20,00	-	60,00	118º	Classificado
0000952	JOSE LAUDIVAN DA SILVA	10,00	5,00	7,50	12,50	22,50	-	57,50	119º	Classificado
0001030	EDIVALDO RODRIGUES FILHO	17,50	5,00	7,50	7,50	20,00	-	57,50	120º	Classificado
0000627	FABRICIO DE SANTANA SÃO PEDRO	15,00	2,50	7,50	17,50	15,00	0,00	57,50	121º	Classificado
0000422	SAULO CONCEIÇÃO FONSECA	10,00	10,00	10,00	10,00	17,50	-	57,50	122º	Classificado
0000218	RICARDO BISPO DOS SANTOS	10,00	7,50	7,50	10,00	22,50	-	57,50	123º	Classificado
0000911	EVERALDO VIEIRA SOARES	10,00	10,00	7,50	12,50	17,50	-	57,50	124º	Classificado
0000313	THIAGO LIMA GOIS	15,00	5,00	7,50	12,50	17,50	-	57,50	125º	Classificado
0000933	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	15,00	7,50	10,00	10,00	15,00	-	57,50	126º	Classificado
0001026	REVERTON COSTA BRITO	17,50	5,00	10,00	7,50	17,50	-	57,50	127º	Classificado
0000285	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	12,50	5,00	5,00	15,00	20,00	0,00	57,50	128º	Classificado
0000760	FERNANDO RODRIGUES COUTO NETO	15,00	2,50	7,50	12,50	20,00	-	57,50	129º	Classificado
0001009	ALEF SILVIO AMORIM DE OLIVEIRA	17,50	5,00	10,00	2,50	22,50	0,00	57,50	130º	Classificado
0000596	CLEVERSON SANTOS DE OLIVEIRA	12,50	7,50	7,50	5,00	25,00	-	57,50	131º	Classificado
0000999	BRUNO DOUGLAS SANTOS	12,50	5,00	12,50	10,00	17,50	-	57,50	132º	Classificado
0000849	MATHEUS FREIRE NASCIMENTO	10,00	7,50	2,50	20,00	17,50	-	57,50	133º	Classificado
0000889	TIAGO DE SOUZA BARROS	12,50	7,50	5,00	12,50	20,00	-	57,50	134º	Classificado
0001081	WELLEN DE ARAUJO TAVARES ROCHA	15,00	7,50	2,50	15,00	17,50	-	57,50	135º	Classificado
0000751	LUCIANA DE MENEZES MESQUITA	17,50	5,00	5,00	12,50	17,50	-	57,50	136º	Classificado
0000765	VANIEDSON SÃO MATEUS DE ARAUJO	17,50	10,00	7,50	10,00	12,50	-	57,50	137º	Classificado
0000089	MARCOS FILIPE LIMA E SILVA	10,00	5,00	10,00	12,50	20,00	-	57,50	138º	Classificado
0001049	RONALD CORREIA SANTOS	15,00	5,00	5,00	17,50	15,00	-	57,50	139º	Classificado
0000094	RAFAEL DE SOUZA MACHADO	7,50	5,00	7,50	15,00	22,50	-	57,50	140º	Classificado
0000773	GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE	15,00	2,50	7,50	15,00	17,50	-	57,50	141º	Classificado
0000547	BRENNO CRISTOVÃO VIEIRA SILVA	17,50	2,50	7,50	7,50	22,50	-	57,50	142º	Classificado
0000658	ANDRÉ GUSTAVO BARRETO MAMEDE	20,00	2,50	7,50	7,50	20,00	-	57,50	143º	Classificado
0000837	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	12,50	5,00	5,00	17,50	15,00	-	55,00	144º	Classificado

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

0000861	JULIANA DE SOUZA SANTOS	15,00	7,50	5,00	10,00	17,50	-	55,00	145º	Classificado
0000072	EUZEBIO COELHO CARDOSO	12,50	7,50	5,00	10,00	20,00	-	55,00	146º	Classificado
0000978	ROBERVAL STEFANI DA SILVA	17,50	7,50	2,50	12,50	15,00	-	55,00	147º	Classificado
0001014	RODRIGO DE SANTANA CONSERVA	15,00	2,50	7,50	12,50	17,50	-	55,00	148º	Classificado
0000074	ANDERSON SANTOS MOTA	17,50	2,50	5,00	7,50	22,50	-	55,00	149º	Classificado
0000359	ALISSON SANTOS	12,50	7,50	5,00	7,50	22,50	-	55,00	150º	Classificado
0000778	VINICIUS DA CONCEICAO CARDOSO	12,50	2,50	12,50	10,00	17,50	-	55,00	151º	Classificado
0000438	GEOVANE NASCIMENTO DE CARVALHO	15,00	5,00	5,00	12,50	17,50	-	55,00	152º	Classificado
0000943	SAMUEL SANTANA SIQUEIRA	12,50	10,00	7,50	12,50	12,50	-	55,00	153º	Classificado
0000590	SAMUEL MELQUISEDEQUE FEITOSA DOS SANTOS	12,50	5,00	7,50	12,50	17,50	-	55,00	154º	Classificado
0000702	FERNANDA GONÇALVES DO NASCIMENTO	5,00	7,50	7,50	12,50	22,50	0,00	55,00	155º	Classificado
0000926	DANRLEY ITALO ALVES SILVA	15,00	5,00	2,50	12,50	20,00	-	55,00	156º	Classificado
0000372	IVANILDO DA SILVA SANTOS	15,00	10,00	2,50	10,00	17,50	-	55,00	157º	Classificado
0000305	RAMON DE ALCÂNTARA SANTOS	10,00	7,50	7,50	10,00	20,00	-	55,00	158º	Classificado
0000138	VALDINEY DOS SANTOS ARAÚJO	12,50	5,00	0,00	15,00	22,50	-	55,00	159º	Classificado
0000979	MARIA PUREZA BORGES BARBOSA	17,50	2,50	5,00	10,00	20,00	-	55,00	160º	Classificado
0000289	MIKAEL ALVES DA SILVA	15,00	5,00	5,00	12,50	17,50	0,00	55,00	161º	Classificado
0001058	JOSE ISAC GOMES SILVA	15,00	5,00	12,50	10,00	12,50	-	55,00	162º	Classificado
0001073	AMANDA SANTOS DE JESUS	5,00	7,50	10,00	15,00	17,50	-	55,00	163º	Classificado
0000843	ERIC FELLIPE AZEVEDO MEDRADE SANTOS	17,50	5,00	2,50	7,50	22,50	-	55,00	164º	Classificado
0000969	MARIA IZABELA SANTOS DE JESUS	15,00	7,50	2,50	15,00	15,00	-	55,00	165º	Classificado
0000935	LEONARDO LIMA MOREIRA	10,00	5,00	7,50	12,50	20,00	-	55,00	166º	Classificado
0000129	VITÓRIA SAFIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	15,00	2,50	5,00	17,50	15,00	-	55,00	167º	Classificado
0000682	EDNEY GUILHERME VIANA DE SANTANA	15,00	5,00	5,00	12,50	17,50	-	55,00	168º	Classificado
0000114	EDIMAR PANTA DA SILVA	15,00	5,00	5,00	10,00	17,50	1,00	53,50	169º	Classificado
0000900	JOSE LUIS DO NASCIMENTO	10,00	5,00	7,50	10,00	20,00	-	52,50	170º	Classificado
0001006	NELMO DE JESUS SANTOS	15,00	5,00	2,50	12,50	17,50	-	52,50	171º	Classificado
0000080	SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10,00	2,50	12,50	7,50	20,00	-	52,50	172º	Classificado
0000276	JOSÉ WELLINGTON FREITAS DE JESUS JÚNIOR	10,00	2,50	2,50	17,50	20,00	-	52,50	173º	Classificado
0000867	GENISON DOS SANTOS COUTO	15,00	5,00	7,50	12,50	12,50	-	52,50	174º	Classificado
0000914	ROSANA TAVARES DE ANDRADE COSTA	10,00	5,00	10,00	5,00	22,50	-	52,50	175º	Classificado
0001063	VINÍCIUS BARBOSA ROCHA	12,50	5,00	10,00	15,00	10,00	-	52,50	176º	Classificado
0000981	MARCELO DE SOUZA SANTOS	12,50	2,50	7,50	12,50	17,50	-	52,50	177º	Classificado
0001023	PHELIPE LEITE SANTOS	10,00	5,00	10,00	15,00	12,50	0,00	52,50	178º	Classificado
0000252	GERFISON MACEDO DE SOUZA	12,50	5,00	2,50	7,50	25,00	-	52,50	179º	Classificado
0000131	JOSE RAFAEL DE JESUS SILVA VIEIRA	12,50	5,00	7,50	10,00	17,50	-	52,50	180º	Classificado
0000681	ELIMAX BARROS SANTOS	15,00	2,50	10,00	15,00	10,00	-	52,50	181º	Classificado
0000834	CARLA SANTOS DA SILVA	10,00	10,00	10,00	12,50	10,00	-	52,50	182º	Classificado
0000033	STERWESON JUAREZ MEDEIROS MACHADO	15,00	5,00	0,00	15,00	17,50	-	52,50	183º	Classificado
0000820	LUAN VICTOR CARVALHO DE SOUZA	15,00	5,00	2,50	12,50	17,50	-	52,50	184º	Classificado
0000284	CARLOS EMANOEL OLIVEIRA SANTOS	15,00	5,00	5,00	17,50	10,00	-	52,50	185º	Classificado
0000231	FÁBIO BRENDON SANTOS DA SILVA	10,00	10,00	7,50	7,50	17,50	-	52,50	186º	Classificado
0000112	LUAN SOUZA DE OLIVEIRA	12,50	7,50	5,00	2,50	25,00	-	52,50	187º	Classificado
0000367	NATANAEL LIMA SANTOS	15,00	5,00	7,50	5,00	20,00	-	52,50	188º	Classificado
0000047	PEDRO VICTOR ARAGAO FEITOSA	12,50	7,50	10,00	10,00	12,50	-	52,50	189º	Classificado
0000049	CRISTIAN DA SILVA SANTOS	10,00	5,00	5,00	17,50	15,00	-	52,50	190º	Classificado
0001029	KAUÃ VITOR LEMOS Q	10,00	7,50	10,00	10,00	15,00	-	52,50	191º	Classificado
0000256	ITAMAR DOS SANTOS	10,00	2,50	5,00	12,50	20,00	-	50,00	192º	Classificado

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

0000904	ERICA GOMES SANTOS	15,00	5,00	7,50	10,00	12,50	-	50,00	193º	Classificado
0000268	WANDERSON CÉSAR OLIVEIRA GOMES	12,50	2,50	5,00	7,50	22,50	-	50,00	194º	Classificado
0000335	ELAINE REGINA DE MELO COSTA	12,50	7,50	5,00	15,00	10,00	-	50,00	195º	Classificado
0000329	JISLANE MOREIRA DA SILVA	10,00	2,50	5,00	12,50	20,00	-	50,00	196º	Classificado
0000967	MANOEL MESSIAS GOMES SANTOS	15,00	5,00	7,50	12,50	10,00	-	50,00	197º	Classificado
0000488	GILTON DOS SANTOS JUNIOR	15,00	5,00	2,50	10,00	17,50	-	50,00	198º	Classificado
0000368	ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	15,00	5,00	5,00	15,00	10,00	-	50,00	199º	Classificado
0000884	RENÉI ALVES DOS SANTOS	15,00	5,00	5,00	10,00	15,00	-	50,00	200º	Classificado
0000986	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	12,50	7,50	2,50	15,00	12,50	-	50,00	201º	Classificado
0000455	ROBSON LIMA MENEZES	10,00	7,50	5,00	7,50	20,00	-	50,00	202º	Classificado
0000141	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	15,00	2,50	2,50	12,50	17,50	-	50,00	203º	Classificado
0000173	DAVID MAIKO DA SILVA SANTOS	10,00	5,00	7,50	15,00	12,50	-	50,00	204º	Classificado
0000968	THAIS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	12,50	5,00	5,00	7,50	20,00	-	50,00	205º	Classificado
0000931	LUCAS DOS SANTOS	12,50	7,50	7,50	15,00	7,50	-	50,00	206º	Classificado
0000929	DEIVISON OLIVEIRA LIMA	12,50	5,00	7,50	5,00	20,00	-	50,00	207º	Classificado
0000179	CARLOS VINICIUS SANTOS EVANGELISTA	10,00	5,00	10,00	12,50	12,50	-	50,00	208º	Classificado
0001001	ALTAIR LIMA JUNIOR	12,50	5,00	5,00	12,50	15,00	-	50,00	209º	Classificado
0000270	ADENILSON NASCIMENTO DE ALCÂNTARA	15,00	5,00	2,50	7,50	20,00	-	50,00	210º	Classificado
0000766	GLEYSCE KELLY PASSOS SOUZA	15,00	2,50	2,50	15,00	15,00	-	50,00	211º	Classificado
0000317	WESLEY SOARES PIMENTEL	17,50	7,50	5,00	5,00	15,00	-	50,00	212º	Classificado
0000538	CLEITON VIEIRA DA SILVA	15,00	5,00	2,50	10,00	17,50	-	50,00	213º	Classificado
0000869	TARCIZO PINTO SOUZA	12,50	5,00	2,50	12,50	17,50	-	50,00	214º	Classificado
0000251	FLAVIO FRANÇA SILVA	10,00	5,00	5,00	7,50	22,50	-	50,00	215º	Classificado
0000606	HARISSON NEGAÇO SILVA SANTOS	7,50	5,00	7,50	17,50	12,50	-	50,00	216º	Classificado
0000989	MATEUS EDCARLOS LUIZ DOS SANTOS	10,00	5,00	7,50	10,00	17,50	-	50,00	217º	Classificado
0000563	JOÃO VÍCTOR SANTOS MOURA	17,50	5,00	10,00	5,00	12,50	-	50,00	218º	Classificado
0000024	JOSUÉ LISBOA BRAZ	10,00	10,00	5,00	12,50	12,50	-	50,00	219º	Classificado

RESULTADO HETEROIDENTIFICAÇÃO

01 - GUARDA MUNICIPAL - PORTO DA FOLHA

INSCRIÇÃO	NOME	HET
0001052	GILMAR MELO SANTOS	DEFERI DO
0000627	FABRICIO DE SANTANA SÃO PEDRO	DEFERI DO
0000276	JOSÉ WELLINGTON FREITAS DE JESUS JÚNIOR	DEFERI DO
0000295	JOSÉ SAMUEL LISBOA DOS SANTOS	DEFERI DO
0000540	MARCOS SANTOS PORTO	DEFERI DO
0000054	WESLEY DOS SANTOS	DEFERI DO
0000495	JOSE TADEU SOUZA SANTOS	DEFERI DO
0000285	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	DEFERI DO
0000585	THIAGO LIMA TELES	DEFERI DO
0000100	WILKER RODRIGUES LIMA	DEFERI DO
0000018	JONAS SANTOS DA SILVA	DEFERI DO
0000289	MIKAEL ALVES DA SILVA	DEFERI DO
0000989	MATEUS EDCARLOS LUIZ DOS SANTOS	DEFERI DO
0001069	ARTUR SILVA CARVALHO	DEFERI DO
0000142	LUCAS GUSTHAVO DE OLIVEIRA BASTOS	INDEFE RIDO
0000815	EDIVAN SANTOS DE ALMEIDA	INDEFE RIDO
0000077	RAFAEL FERNANDES SANTOS LUZ	INDEFE RIDO
0000299	ALEX SANTOS CHAVES	INDEFE RIDO
0001026	REVERTON COSTA BRITO	INDEFE RIDO
0000658	ANDRÉ GUSTAVO BARRETO MAMEDE	INDEFE RIDO
0000359	ALISSON SANTOS	INDEFE RIDO
0000778	VINICIUS DA CONCEICAO CARDOSO	INDEFE RIDO
0001006	NELMO DE JESUS SANTOS	INDEFE RIDO
0001023	PHELIPE LEITE SANTOS	INDEFE RIDO
0000112	LUAN SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFE RIDO
0000179	CARLOS VINICIUS SANTOS EVANGELISTA	-
0000606	HARISSON NEGAÇO SILVA SANTOS	INDEFE RIDO
0000563	JOÃO VICTOR SANTOS MOURA	INDEFE RIDO



**EDITAL Nº 005/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO
PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DA FOLHA - SERGIPE**

A Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 573/2017 de 28 de Junho de 2017, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 026/2024, torna público a **“CONVOCAÇÃO REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA”** do Concurso Público 001/2024 para preenchimento de vagas do quadro **Permanente da “Guarda Municipal”** da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Será aplicada prova de aptidão física **aos candidatos classificados que se habilitarem nas Etapas anteriores, até 02 (DUAS)** vezes o número de vagas disponíveis, observado o caráter classificatório da 2ª etapa.

1.2. A Prova de Aptidão Física - TAF será realizada no dia **10/11/2024**:

Endereço: UNIT - POLO ARACAJU - AV. MURILO DANTAS, 300 - Bairro: FAROLANDIA - ARACAJU-SE - CEP: 49.032-490.

Horário: Manhã – das 07h às 10h

1.3. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe é proposto.

1.4. Os testes aplicados na prova de aptidão física poderão ser filmados e gravados pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

1.5. A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, excluindo o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos neste Edital.

1.6. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas na Prova de Aptidão Física ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e consequentemente eliminado do certame.

1.7. Caberá ao candidato conhecer e executar todos os testes relacionados neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.

1.8. A prova de aptidão física poderá ser realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério e decisão da Prefeitura de Porto da Folha.

1.8.1.1 A critério da Administração, a realização da prova de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

1.8.1.2 A convocação dos candidatos para realização da prova de aptidão física, será feita por meio de Edital de Convocação.

1.9 O Edital de Convocação conterá as normas, os procedimentos, as instruções complementares, os horários e os locais de realização desta prova, devendo o candidato acompanhar nos sites do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, Diário Oficial do Município.

1.10 Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local previamente designados, portando o **original do documento de identidade e o atestado médico** de, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal e barra fixa.

1.10.1 Nenhum candidato fará a prova de aptidão física sem os originais dos documentos exigidos.

1.10.2 Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados (tênis, bermuda, calção de ginástica ou short e camisa), os quais não interfiram na realização da prova, não sendo permitido o uso de chinelos e similares. A sequência de realização da prova de aptidão física obedecerá à ordem estipulada no Edital de Convocação e as orientações passadas pela Banca Examinadora.

1.10.3 A elaboração, aplicação e correção da prova de aptidão física serão de responsabilidade do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**. Cabendo à Prefeitura de Porto da Folha o fornecimento da infraestrutura, equipamentos e materiais necessários para realização da referida prova.

1.10.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.



1.10.5 A tabela abaixo informa os testes e os índices para aprovação que serão considerados na prova de aptidão física:

MASCULINO	FEMININO
Corrida de resistência 2.400 metros em até 12 minutos e zero Segundo	Corrida de resistência 2.400 metros em até 14 minutos e zero Segundo
Flexão abdominal Mínimo de 30 repetições em até 1 minuto e zero segundo	Flexão abdominal Mínimo de 25 repetições em até 1 minuto e zero segundo
Flexão na barra fixa 3 repetições pegada pronada sem tempo Mínimo	Flexão na barra fixa 10 segundos (não tem repetição) pegada pronada ou supinada

1.10.6 O candidato deverá executar cada um dos testes **em apenas uma tentativa**.

1.10.6.1 O candidato terá que obter o mínimo exigido em cada um dos testes físicos e será considerado **APTO ou INAPTO**.

1.10.6.2 O **INSTITUTO ASSEGE**, disponibilizará no local de realização do teste físico, profissionais da área de saúde e Unidade de Terapia Intensiva Móvel, aptos para pronto atendimento de emergência, inclusive com a presença, durante o Teste de Aptidão Física – TAF.

1.10.6.3 A aplicação do TAF iniciará as **07:00** horas com a **corrida**, logo após haverá **15 minutos** de descanso e reidratação dos candidatos. após a pausa haverá aplicação da **Flexão Abdominal**, com tempo de **10 minutos** para o descanso e reidratação, ao findar o tempo de reidratação será aplicada a prova de **Flexão na barra fixa**.

1.10.6.4 Caso o candidato não consiga concluir quaisquer das etapas do item **1.10.5**, estará eliminado, sem direito a repetição do referido **TAF**, ou qualquer de suas etapas.

1.10.6.5 As descrições dos testes são as dispostas a seguir:

1) Teste de corrida de resistência

1.11 Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do avaliador, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e consequentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente amensurada pelo avaliador;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- e) o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- i) A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
- j) Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridos antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.

2) Teste de flexão abdominal

1.12 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- I. o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- II. o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o árbitro repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- III. cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- IV. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- V. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- VI. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- VII. se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. Restando 01 minuto para conclusão da prova o examinador emitirá um silvo de apito.

3) Teste de Flexão na Barra Fixa

1.13 Flexão na Barra Fixa para o sexo Masculino

Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada pronada, mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

Execução: iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato, como também não serão computadas as execuções que o candidato fizer o “balanço”, “galeio”, “pendulo” e ainda quando o candidato aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.

1.14 Sustentação na Barra Fixa para o sexo Feminino

Posição inicial: A candidata deverá pendurar-se na Barra Fixa com pegada pronada ou supinada, mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

Execução: Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até atingir o índice pretendido.

1.15 Não caberá ao **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** e nem ao Município de Porto da Folha, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova de aptidão física.

1.15.1 A prova de aptidão física observará a seguinte sequência de testes: corrida de resistência, flexão abdominal e flexão de braço, podendo a Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.

1.15.2 O primeiro teste a ser executado pelos candidatos será a corrida de 2.400 metros. O candidato que não realizar a corrida nos parâmetros definidos estará automaticamente eliminado do concurso e não estará apto a realizar os demais testes (abdominale flexão de braços).

1.16 O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste (corrida, abdominal e flexão de braço) não estará apto a prosseguir para o próximo teste e deverá se retirar do local de aplicação da prova.



2 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O referido edital de convocação para o **TAF** está de acordo com **Lei 9.537 de 09 de setembro de 2024** do estado de Sergipe que Dispõe sobre a realização de **Testes de Aptidão Física - TAF** em concurso público, no âmbito do Estado de Sergipe.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.
- 2.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br).
- 2.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 2.7. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 2.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 2.9. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 2.10. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipl de PORTO DA FOLHA e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 2.11. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 2.12. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 2.13. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.
- 2.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 2.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 2.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

Porto da Folha, 31 de outubro de 2024.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal.

LISTA DE CONVOCADOS PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SALA 1
10/11/2024 07:00

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
0000575	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000595	ALEX DE BRITO SILVA	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000042	BRENDEL NAILTON DOS SANTOS ROCHA	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000932	DARIO ALVES DOS SANTOS	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000068	FAUSTO WILKER DE LIMA	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000109	HIAGO SANTOS MOTA	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000086	ISAAC RICHARD MELO DOS SANTOS	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000331	JOSE KAUA MEDEIROS MACHADO	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000991	KAIQUE OLIVEIRA LEITE	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000723	NELSON GABRIEL REIS PASTOR	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000591	PAULA SOUZA NARITA	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000799	RAFAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	001 - GUARDA MUNICIPAL
0001078	RAPHAEL VINÍCIUS CAMPOS RODRIGUES	001 - GUARDA MUNICIPAL
0001003	RICARDO SANTOS DUARTE	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000895	SANDRO ALVES DA SILVA	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000804	THALYSSON SANTANA ALMEIDA	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000871	VITOR DE ARAÚJO SOUZA	001 - GUARDA MUNICIPAL
0000054	WESLEY DOS SANTOS	001 - GUARDA MUNICIPAL



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

29/11/2024

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

Processo concluso ao G-23 Edivaldo dos Santos.

LOCALIZAÇÃO:

Distribuição do 2º grau

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

29/11/2024

MOVIMENTO:

Recebimento

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:

Relator

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

11/12/2024

MOVIMENTO:

Decisão

DESCRIÇÃO:

Diante deste panorama, por entender presentes os requisitos legais autorizadores, defiro o pedido liminar pleiteado para determinar a convocação do impetrante, no prazo de 05 dias, para se submeter à prova de aptidão física, nos termos do Edital nº 003/2024, assegurando-se a sua participação, caso aprovado, nas demais etapas do certame.

LOCALIZAÇÃO:

Relator

PUBLICAÇÃO:

Sim

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 202400169359

Trata-se de Mandado de segurança com pedido liminar ajuizado por **José Tadeu Souza Santos**, contra ato praticado pelo Prefeito do Município de Porto da Folha/SE.

Aduz o impetrante que participou do Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE, instituído por meio do Edital nº 003/2024, tendo sido classificado, após a prova de títulos, na 21ª colocação para o cargo de Guarda Municipal.

Informa que foi convocado para a banca de heteroidentificação, tendo sido deferida a sua condição.

Relata que para a etapa seguinte do concurso, o teste de aptidão física, foram convocados 18 (dezoito) candidatos, não tendo sido incluído o impetrante.

Destaca que o item 12.1 do Edital prevê a convocação, para a prova de aptidão física, de até 02 (duas) vezes o número de vagas disponíveis. Relata que o concurso previu um total de 8 (oito) vagas, sendo 7(sete) para a ampla concorrência e 1(uma) para candidatos afro descendentes/indígena.

Afirma que o ideal seria a convocação de até 16 (dezesseis) candidatos para o cargo de Guarda Municipal Masculino e 02 (duas) candidatas para o cargo de Guarda Municipal Feminino, totalizando 18 (dezoito) candidatos, além da observância da proporção da cota de afrodescendente.

Entende que se a cada 7 (sete) vagas a 8ª é destinada a cota afrodescendente, e se o TAF convocará até duas vezes o número

de vagas disponíveis, deveria ter sido observada a proporção de 14 convocações para Ampla Concorrência e 02 convocações dos candidatos da cota, o que, segundo afirma, não ocorreu.

Assevera que apenas o primeiro colocado da cota de afrodescendentes foi convocado para o TAF.

Ressalta restar evidente o ato coator praticado pelo Prefeito Municipal de Porto da Folha/SE ao lançar o edital nº 005/2024 (convocação para o TAF) sem respeitar a proporção da ampla concorrência e cotas.

Requer que seja deferida a medida liminar no sentido de determinar a sua imediata convocação para o Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal do Município de Porto da Folha/SE e que seja assegurado o seu direito de participar das fases seguintes do certame público, sob pena de multa diária.

Requer os benefícios da Justiça Gratuita.

É o relatório.

Passo a decidir.

Nos termos do art. 7º, inciso III da Lei 12016/2009, o deferimento de medida liminar em Mandado de Segurança pressupõe a existência de fundamento relevante (*fumus boni iuris*) e que do ato impugnado possa resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida (*periculum in mora*).

No caso dos autos, o ato apontado como ilegal consiste no suposto descumprimento, pelo impetrado, de prescrição do edital quando da convocação para o teste de aptidão física, relativamente o cargo de guarda municipal no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE, instituído por meio do Edital nº 003/2024.

Conforme previsão do item 12.1 de referido edital, ***“será aplicada prova de aptidão física aos candidatos classificados que se habilitarem nas etapas anteriores, até 02 (duas) vezes o número de vagas disponíveis, observado o caráter eliminatório da 2ª etapa”***.

No item 2.1 também do edital, há previsão de 7 vagas de guarda municipal do sexo masculino para ampla concorrência e 1 vaga para afrodescendente/indígena.

Assim, nos termos do edital, dever-se-ia convocar, para a prova de aptidão física, 14 (catorze) candidatos do sexo masculino classificados na ampla concorrência e 2 (dois) candidatos do sexo masculino classificados na cota de afrodescendente/indígena, o que corresponde ao dobro das vagas disponibilizadas.

Com efeito, da leitura da inicial e da documentação apresentada, verifico que houve convocação para o teste de aptidão física em desacordo com a prescrição do edital. Isso porque consta o chamamento 17 (dezessete) candidatos do sexo masculino classificados na ampla concorrência e 1 (um) candidato do sexo masculino classificado na cota de afrodescendente/indígena (Wesley dos Santos), conforme relações constantes às fls. 67 e 72.

Observo, ainda, que o Impetrante foi o segundo colocado dentre os cotistas classificados.

Entendo, pois, relevante o fundamento apresentado pelo impetrante, inclinando-me, ainda que em sede de cognição sumária, pela desconformidade do ato combatido, já que se mostra em desacordo com a prescrição do edital.

Outrossim, diante da sistemática do processo seletivo, tendo em vista a não convocação do impetrante e ante a necessidade de

submissão às demais etapas do certame, vislumbro a presença também do *periculum in mora*, o que justifica a intervenção do Judiciário para assegurar a máxima eficácia da medida postulada, caso finalmente deferida.

Diante deste panorama, por entender presentes os requisitos legais autorizadores, **defiro o pedido liminar pleiteado para determinar a convocação do impetrante, no prazo de 05 dias, para se submeter à prova de aptidão física, nos termos do Edital nº 003/2024, assegurando-se a sua participação, caso aprovado, nas demais etapas do certame.**

Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, consoante art. 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009, intimando-a, desde logo, da medida liminar deferida.

Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial do Estado de Sergipe, por força do art. 7º, inciso II da Lei 12.016/2009.

Cumpra-se com URGÊNCIA, constando do mandado as advertências do art. 26 da Lei 12.016/2009.

Após, à Procuradoria de Justiça, nos termos do art. 12 da mencionada lei.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

11/12/2024

MOVIMENTO:

Remessa

DESCRIÇÃO:

Processo remetido para o(a) Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno .

LOCALIZAÇÃO:

Relator

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

11/12/2024

MOVIMENTO:

Recebimento

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:

Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

11/12/2024

MOVIMENTO:

Ato Ordinatório

DESCRIÇÃO:

Informo que nesta data expedi mandado(s) n.ºs. 202400106830. Aguardando informações.

LOCALIZAÇÃO:

Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

11/12/2024

MOVIMENTO:

Intimação Eletrônica

DESCRIÇÃO:

Intimação Eletrônica enviada à Procuradoria Municipal - MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA</br>.

LOCALIZAÇÃO:

Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

12/12/2024

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 202400106830 do tipo Notificação de Liminar em Mandado de Segurança
[TM236,MD1701]

 {Destinatário(a): PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA}

LOCALIZAÇÃO:

Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO:

Não



Assinado eletronicamente por SANDRA MARIA VIEIRA RAMOS, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, em 12/12/2024 às 10:21:32.
Consulta pública de autenticidade de documento com anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2024025795829-98. FL: Fl: 1/1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno
PÇA FAUSTO CARDOSO, 112
Bairro - Centro Cidade - Aracaju
Cep - 49010-903 Telefone - (79)3211-2030

Urgente



202400106830

PROCESSO: 202400169359 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0020188-07.2024.8.25.0000
NATUREZA: Mandado de Segurança Cível
IMPETRANTE: josé tadeu souza santos
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Exmo(a). Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,

MANDA o Oficial de Justiça designado nos autos que, em cumprimento ao presente, proceda à notificação da autoridade impetrada, ou a quem suas vezes fizer, sobre o teor do despacho cuja cópia segue em anexo, bem como de todo conteúdo da petição inicial, também anexa, como parte integrante deste mandado.

Finalidade: Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, consoante art. 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009, intimando-a, desde logo, da medida liminar deferida..

Despacho: Diante deste panorama, por entender presentes os requisitos legais autorizadores, defiro o pedido liminar pleiteado para determinar a convocação do impetrante, no prazo de 05 dias, para se submeter à prova de aptidão física, nos termos do Edital nº 003/2024, assegurando-se a sua participação, caso aprovado, nas demais etapas do certame.

Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, consoante art. 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009, intimando-a, desde logo, da medida liminar deferida.

Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial do Estado de Sergipe, por força do art. 7º, inciso II da Lei 12.016/2009.

Cumpra-se com URGÊNCIA, constando do mandado as advertências do art. 26 da Lei 12.016/2009.

Qualificação da parte impetrada:

Nome: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Residência: PRAÇA PADRE OLIVEIRA , , 851

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO DA FOLHA - SE - SE

[TM236, MD1701]

JUÍZO 100% DIGITAL: Todos os atos serão exclusivamente praticados por meio eletrônico. A recusa ao procedimento deve ser realizada até a contestação ou primeira manifestação no processo (art. 3º da Res. 345 do CNJ e Res. 12/2021 do TJSE).

Recebi o mandado 202400106830 em ____/____/____



PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARIA VIEIRA RAMOS, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno, em 12/12/2024, às 10:21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2024025795829-98**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

13/12/2024

MOVIMENTO:

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

DESCRIÇÃO:

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no dia 13/12/2024, o movimento registrado no dia 11/12/2024, às 09:16:55 : Decisão >> Concessão >> Liminar

LOCALIZAÇÃO:

Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO:

Não



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 13/12/2024

Certidão de publicação 648

Intimação

Número do processo: 0020188-07.2024.8.25.0000

Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Órgão: Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno

Tipo de documento: Decisão

Disponibilizado em: 13/12/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL NRO. PROCESSO....: 202400169359 NÚMERO ÚNICO: 0020188-07.2024.8.25.0000 ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO RELATOR - G-23 (EDIVALDO DOS SANTOS) DATA DIST.....: 28/11/2024 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > IMPETRANTE - JOSÉ TADEU SOUZA SANTOS ADVOGADO - SIDNEY ANJOS DE RESENDE - OAB: 15397/SE ADVOGADO - GUSTAVO ANJOS DE RESENDE - OAB: 17432/SE IMPETRADO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA INTERESSADO - MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA DIANTE DESTA PANORAMA, POR ENTENDER PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR PLEITEADO PARA DETERMINAR A CONVOCAÇÃO DO IMPETRANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA SE SUBMETER À PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 003/2024, ASSEGURANDO-SE A SUA PARTICIPAÇÃO, CASO APROVADO, NAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lkWByzDGZzQToWlvTQm4XM6ebmAjON/certidao>
Código da certidão: lkWByzDGZzQToWlvTQm4XM6ebmAjON



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE G-23 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202400169359

DATA:

13/12/2024

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 202400106830 do tipo Notificação de Liminar em Mandado de Segurança [TM236,MD1701] -
Certidão do Oficial de Justiça

 {Destinatário(a): PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA}

LOCALIZAÇÃO:

Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO:

Não



Assinado eletronicamente por SANDRA MARIA VIEIRA RAMOS, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, em 12/12/2024 às 10:21:32.
Consulta pública de autenticidade de documento com anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2024025795829-98. FL: Fl: 1/1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno
PÇA FAUSTO CARDOSO, 112
Bairro - Centro Cidade - Aracaju
Cep - 49010-903 Telefone - (79)3211-2030

Urgente



202400106830

PROCESSO: 202400169359 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0020188-07.2024.8.25.0000
NATUREZA: Mandado de Segurança Cível
IMPETRANTE: josé tadeu souza santos
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Exmo(a). Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,

MANDA o Oficial de Justiça designado nos autos que, em cumprimento ao presente, proceda à notificação da autoridade impetrada, ou a quem suas vezes fizer, sobre o teor do despacho cuja cópia segue em anexo, bem como de todo conteúdo da petição inicial, também anexa, como parte integrante deste mandado.

Finalidade: Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, consoante art. 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009, intimando-a, desde logo, da medida liminar deferida..

Despacho: Diante deste panorama, por entender presentes os requisitos legais autorizadores, defiro o pedido liminar pleiteado para determinar a convocação do impetrante, no prazo de 05 dias, para se submeter à prova de aptidão física, nos termos do Edital nº 003/2024, assegurando-se a sua participação, caso aprovado, nas demais etapas do certame.

Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, consoante art. 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009, intimando-a, desde logo, da medida liminar deferida.

Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial do Estado de Sergipe, por força do art. 7º, inciso II da Lei 12.016/2009.

Cumpra-se com URGÊNCIA, constando do mandado as advertências do art. 26 da Lei 12.016/2009.

Qualificação da parte impetrada:

Nome: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Residência: PRAÇA PADRE OLIVEIRA , , 851

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO DA FOLHA - SE - SE

[TM236, MD1701]

JUÍZO 100% DIGITAL: Todos os atos serão exclusivamente praticados por meio eletrônico. A recusa ao procedimento deve ser realizada até a contestação ou primeira manifestação no processo (art. 3º da Res. 345 do CNJ e Res. 12/2021 do TJSE).

Recebi o mandado 202400106830 em ____/____/____



PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARIA VIEIRA RAMOS, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Escrivania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno, em 12/12/2024, às 10:21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2024025795829-98**.



Assinado eletronicamente por WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Oficial de Justiça, em 13/12/2024 às 12:23:56.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2024025940687-51. FL: Fl: 1/1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO: 202400169359 (Eletrônico)
NATUREZA: Cível
NÚMERO ÚNICO: 0020188-07.2024.8.25.0000
MANDADO: 202400106830
DATA DE CUMPRIMENTO: 13/12/2024 00:00

DESTINATÁRIO: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE OLIVEIRA nº 851. BAIRRO: CENTRO. PORTO DA FOLHA/
SE. CEP: 49800-000
TIPO DE MANDADO: Notificação de Liminar em Mandado de Segurança
DATA DE AUDIÊNCIA:

CERTIDÃO

NOTIFICADO, APÓS O CIENTE, ACEITANDO A CONTRAFÉ.

[TC236, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**,
Oficial de Justiça, em 13/12/2024, às 12:23:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2024025940687-51**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Escritania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno
PÇA FAUSTO CARDOSO, 112
Bairro - Centro Cidade - Aracaju
Cep - 49010-903 Telefone - (79)3211-2030

Urgente



202400106830

PROCESSO: 202400169359 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0020188-07.2024.8.25.0000
NATUREZA: Mandado de Segurança Cível
IMPETRANTE: José Tadeu Souza Santos
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Exmo(a). Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,

MANDA o Oficial de Justiça designado nos autos que, em cumprimento ao presente, proceda à notificação da autoridade impetrada, ou a quem suas vezes fizer, sobre o teor do despacho cuja cópia segue em anexo, bem como de todo conteúdo da petição inicial, também anexa, como parte integrante deste mandado.

Finalidade: Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, consoante art. 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009, intimando-a, desde logo, da medida liminar deferida..

Despacho: Diante deste panorama, por entender presentes os requisitos legais autorizadores, defiro o pedido liminar pleiteado para determinar a convocação do impetrante, no prazo de 05 dias, para se submeter à prova de aptidão física, nos termos do Edital nº 003/2024, assegurando-se a sua participação, caso aprovado, nas demais etapas do certame.

Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, consoante art. 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009, intimando-a, desde logo, da medida liminar deferida.

Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial do Estado de Sergipe, por força do art. 7º, inciso II da Lei 12.016/2009.

Cumpra-se com URGÊNCIA, constando do mandado as advertências do art. 26 da Lei 12.016/2009.

Qualificação da parte impetrada:

Nome: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Residência: PRAÇA PADRE OLIVEIRA, , 851
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO DA FOLHA - SE - SE

[TM236, MD1701]

JUIZO 100% DIGITAL: Todos os atos serão exclusivamente praticados por meio eletrônico. A recusa ao procedimento deve ser realizada até a contestação ou primeira manifestação no processo (art. 3º da Res. 345 do CNJ e Res. 12/2021 do TJSE).

Recebi o mandado 202400106830 em

13/12/24



PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARIA VIEIRA RAMOS, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Escritania da Câmara Criminal e Tribunal Pleno, em 12/12/2024, às 10:21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos documentos anexados bem como à conferência de autenticidade do documento estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2024025795829-98.

